



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL 023/2018 PROGRAD/DERCA
SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS PRESENCIAIS - 2º/2018
PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

A Pró-Reitoria de Graduação, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por Ingresso/Reingresso em Cursos de Graduação presenciais da UFSM para início de atividades acadêmicas no **2º semestre letivo de 2018**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do Edital 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM, conforme o Calendário Acadêmico 2018. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO AOS DIAS 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso todos os documentos necessários à seleção, atentando para a forma de entrega prevista na Parte Específica do Curso de inscrição, horário bancário e dos Correios/Secretaria/Coordenação. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades (Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna), sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais detalhes à descrição da modalidade e demais critérios.

- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam reingressar no mesmo Curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);

- ▶ TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM, que pretendam trocar para outro curso de graduação.

- ▶ TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.

- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

- ▶ REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado (códigos de curso diferentes).

3 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 da Parte Específica do curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade para ter certeza de que atente aos requisitos;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via *web* e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1 da Parte Específica do curso, obedecendo o prazo de envio/entrega estipulado no CRONOGRAMA e a forma de entrega estipulada na Parte Específica do curso para o qual se inscreveu.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 desta Parte Geral do edital.

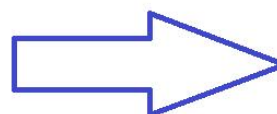
4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento aos prazos, etapas e documentos necessários.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento sob qualquer hipótese.

4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 3 desta Parte Geral, o candidato deverá realizar a inscrição via internet. No endereço eletrônico www.ufsm.br/derca, deverá clicar na CAIXA VERMELHA “INSCRIÇÕES - Processos Seletivos”.



www.ufsm.br/derca



4.5 O candidato deverá clicar no ícone ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.

Opções de inscrição

Clique sobre a opção desejada para iniciar o processo de inscrição.

| | Nome | Vagas | Prazo(s) | Valor(es) |
|-------------------------------------|-------------------------------|-------|----------|-----------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nome do Curso - <i>Campus</i> | | | R\$ 37,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nome do Curso - <i>Campus</i> | | | R\$ 37,00 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Nome do Curso - <i>Campus</i> | | | R\$ 37,00 |

4.6 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em “Finalizar” para gerar o resumo da inscrição.

1. Dados pessoais 2. Endereço 3. Documentos 4. Mini-opções

Selecione quais mini-cursos/palestras/workshops, etc serão adicionados na inscrição.

Grupo R/ TI/ TE/ PD/ RTI
 Quantidade mínima de escolhas: 1
 Quantidade máxima de escolhas: 1

Devem ser feitas, no mínimo, 1 escolhas.

| Nome | Vagas | Limitadas? | Restantes | Prazo | Valor |
|---|-------|------------|-----------|-------|-------|
| Transferência Externa | | | | | |
| <input type="checkbox"/> É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior, com matrícula em disciplinas ou trancamento total do semestre. | — | Não | — | | — |
| Transferência Interna | | | | | |
| <input type="checkbox"/> É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que são alunos regulares da UFSM (matricula em disciplinas ou Trancamento Total do semestre) e pretendem trocar de curso. | — | Não | — | | — |

Anterior Finalizar

4.7 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões “Gerar boleto” e “Imprimir”, nos quais deverá clicar.

Inscrição

Dados do concurso/evento

| | | |
|---|--|--------------------|
| Nome | Ano | Edital |
| Ingresso/Reingresso | | |
| URL (Site) | E-mail | Telefone |
| Não definido | derca@ufsm.br | (55) 3220- |
| Data de realização | Início das inscrições | Fim das inscrições |
| Início do período de solicitação de isenção | Fim do período de solicitação de isenção | |

Dados da inscrição

| | | | |
|----------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| Situação | Data de inscrição | Número da inscrição | Número único para consulta |
| Inscrição solicitada | | 114 | 3464528800114 |

Opção

| Nome | Prazo para inscrição | Prazo para pagamento | Valor |
|------|----------------------|----------------------|--------------|
| | | | 1. R\$ 37,00 |

Mini-opções

| Grupo | Nome | Prazo para inscrição | Prazo para pagamento | Valor |
|----------------|---|----------------------|----------------------|-------|
| R/TI/TE/PD/RTI | Portador de Diploma | | | — |
| | É a modalidade de ingresso destinada àqueles(as) candidatos(as) que já são graduandos por instituições reconhecidas pelo MEC. | | | |

Pagamentos

Valor restante a ser pago
R\$ 37,00

Gerar boleto

Dados pessoais

| | | | | |
|---------------|--------------------|---------------------------------|---------------|---|
| Nome | Data de nascimento | | | |
| | | | | |
| Sexo | Etnia | Estado civil | Deficiência | Assistências especiais para a realização da(s) prova(s) |
| Feminino | | Solteiro(a) | Não se aplica | Não definido |
| Nacionalidade | | Naturalidade | | |
| Brasileira | | Santa Maria - Rio Grande do Sul | | |

Dados de contato

| | | |
|--|----------------------------------|-------------------|
| Logradouro (avenida, rua, travessa, etc) | Número | Complemento |
| | | [Não informado] |
| Bairro | CEP | Cidade |
| | | Santa Maria |
| Telefone fixo (incluindo DDD) | Telefone celular (incluindo DDD) | Estado |
| [Não informado] | [Não informado] | Rio Grande do Sul |
| | | E-mail |
| | | [Não informado] |

Documentos

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

Número

Carteira de Identidade (RG)

| | | | |
|--------|-----------------|---------------|-------------|
| Número | Data de emissão | Órgão emissor | UF do órgão |
| | | | |

Imprimir Enviar ficha de inscrição por e-mail

- 4.8 O sistema *web* de inscrições encerrará às 23h59min do último dia previsto no CRONOGRAMA para a inscrição. No entanto, o candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário para o pagamento da taxa e aos horários de atendimento dos Correios e/ou Secretarias/Coordenações dos Cursos para a entrega dos documentos necessários.
- 4.9 É possível ao candidato se inscrever para mais de uma seleção dos cursos participantes do presente edital, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.
- 4.10 Após a homologação da inscrição (pagamento da taxa de inscrição ou efetivação de isenção) não é possível a troca na escolha do Curso. Desejando outro curso, o candidato deverá fazer nova inscrição e pagar nova taxa de inscrição.
- 4.11 A PROGRAD e o DERCA não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA, item 1.
- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.1 e 4.2. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo “Solicitação de isenção da taxa de inscrição” e clicar em “próximo”.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição

Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.

NIS (Número de Inscrição Social)

Anterior

Próximo

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição utilizando o seu próprio número NIS, não sendo aceito o número de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois não cabe recurso em caso de indeferimento. Ver item 5.9 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou não) apenas a última solicitação de isenção.
- 5.6 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de APENAS UMA INSCRIÇÃO.
- 5.7 O DERCA divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* "Editais" a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA, item 1. Também será publicada a listagem na página do DERCA www.ufsm.br/derca, *link* "Editais".
- 5.8 Após a divulgação dessa Listagem, o candidato e as Coordenações/Secretarias de Curso saberão quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Não será necessário ao candidato o envio da Listagem dos Isentos ao Curso de interesse junto aos demais documentos exigidos, nem envio do DERCA da Listagem às Coordenações de Curso.
- 5.9 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, não cabe recurso ao indeferimento e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista no item 1 CRONOGRAMA para validar a sua inscrição.

5.10 Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição não precisarão apresentar ao curso de interesse o comprovante de isenção da taxa (Listagem de candidatos Isentos). Os candidatos deverão apresentar ao curso de interesse “Ficha de Inscrição”, conforme orienta o Quadro 1 da Parte Específica do Curso de Interesse.

6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso do presente edital.

6.2 Conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, é dispensável a autenticação ou reconhecimento de firma em documentos. Portanto, para a participação nesta seleção, é exigida dos candidatos apenas a apresentação de cópias simples dos documentos descritos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de inscrição do candidato.

6.3 A documentação necessária para a seleção deverá chegar ao Curso de inscrição do candidato, conforme as normas estabelecidas na Parte Específica do Curso de interesse. Isto é, o candidato deverá consultar a Parte Específica para verificar quais são os documentos exigidos e como se dará a entrega da documentação: se por Sedex, presencialmente, ou ambos.

6.4 O prazo para a entrega/envio dos documentos necessários à seleção de cada Curso de Graduação participante deste edital encontra-se no CRONOGRAMA, item 1.

6.5 A responsabilidade quanto ao envio/entrega dos documentos corretos e completos é apenas do candidato e a falta de qualquer documento solicitado poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.

6.6 A falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital, implica o indeferimento da participação do candidato.

6.7 Se o candidato tiver dúvidas quanto às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em com a Secretaria/Coordenação do Curso de seu interesse.

Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

7 INDEFERIMENTO

7.1 Serão indeferidas pela Coordenação de Curso ou pelo DERCA as inscrições que apresentarem as seguintes situações:

7.1.1 Candidato com inscrição não homologada (pagamento não efetuado ou pedido de isenção não deferido).

7.1.2 Documentação recebida na Coordenação do Curso fora do prazo estabelecido pelo presente edital;

7.1.3 Falta de documentos necessários à avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica do presente edital;

7.1.4 Candidato inscrito por minioção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação apresentada.

7.1.5 Não atendimento a alguma exigência, critério ou etapa prevista na Parte Geral ou Específica do edital.

7.2 O candidato indeferido que desejar saber as razões do indeferimento deverá entrar em contato com o Coordenação/Secretaria do Curso para o qual concorreu à vaga para obter a informação.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, divulgará ao DERCA, por meio de memorando o resultado da seleção feita por membros da comissão de seleção ou coordenador e professores membros do Colegiado do Curso, até a data limite prevista no CRONOGRAMA deste edital.

8.2 O DERCA divulgará conforme o CRONOGRAMA, item 1, na página da UFSM, www.ufsm.br, no *link* "Editais", o resultado da seleção feita por cada curso de graduação. Também será divulgado o resultado da seleção na página do DERCA www.ufsm.br/derca, *link* "Editais".

8.3 Após a divulgação do resultado da seleção pelo DERCA, haverá o prazo conforme o CRONOGRAMA para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item seguinte.

8.4 Haverá nova publicação pelo DERCA do resultado da classificação, após os recursos administrativos, conforme o CRONOGRAMA.

9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção no prazo estipulado no CRONOGRAMA, item 1, por e-mail, seguindo estritamente as orientações deste item, sob pena de não acolhimento do recurso.

9.2 Para a formalização do recurso, o candidato deverá preencher o *Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no site do DERCA “Formulários”)*, com os argumentos que julgar válidos, anexando, se necessário, documentos.

9.3 O formulário devidamente preenchido, bem como os documentos, se for o caso, deverão ser enviados para o e-mail assessoriaiderca@ufsm.br, até as 23h59min da data-limite prevista no CRONOGRAMA, preferencialmente em arquivo único, formato PDF.

9.4 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá nova publicação de resultado da seleção, após a avaliação dos recursos.

10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

10.1 A Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A partir da Confirmação de Vaga do candidato, é gerado pelo DERCA o número de matrícula e é criado na UFSM o cadastro discente.

10.2 Na data prevista para a divulgação do resultado final após recursos, serão publicadas as “ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB”, que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direito à vaga no curso de aprovação.

10.3 Os candidatos CLASSIFICADOS inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que tiverem apresentado na seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação deverão entregar/enviar ao DERCA documento complementar conforme segue:

10.3.1 Quem tiver apresentado Atestado de Provável Formando deverá entregar no DERCA o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), até o dia **20 DE JULHO DE 2018**.

10.3.2 Quem tiver apresentado para a seleção ou complementarmente ao DERCA (item 10.3.1) o Certificado de Conclusão de Curso deverá apresentar o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o dia **16 DE DEZEMBRO DE 2018**.

10.4 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação junto à instituição de origem, pois a finalização do processo de transferência, se dá, no geral, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência. Para casos excepcionais em que a universidade de origem exige a manifestação do interessado para a emissão da Guia de Transferência à UFSM, o DERCA entrará em contato com o aluno. Portanto, os candidatos classificados na modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA devem apenas confirmar a vaga junto à UFSM, como os demais candidatos, seguindo os prazos e etapas deste edital.

11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

11.1 A matrícula (escolha de disciplinas) dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita presencialmente na Coordenação do Curso, no período do CRONOGRAMA deste edital, sob orientação da Coordenação a respeito de quais disciplinas deverão ser cursadas.

11.2 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso apenas se houver sobra de vagas.

12 RETIRADA DOS DOCUMENTOS

- 12.1 O candidato com solicitação indeferida pelo Curso para o qual se inscreveu poderá retirar a documentação na Coordenação do Curso, após 30 dias da divulgação do resultado final.
- 12.2 O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos no DERCA, após o encerramento das chamadas de candidatos e período de matrícula, se não for chamado.
- 12.3 Caso tenham sido solicitados programas didáticos pelos Cursos, os candidatos classificados que se tornarem alunos da UFSM poderão retirá-los na Coordenação/Secretaria do Curso, após a análise da Coordenação.

13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 13.4 A responsabilidade quanto à inscrição *web*, envio dos documentos corretos e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições e de envio da documentação.

- 13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.
- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato automaticamente demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos em comum acordo entre o Colegiado do Curso/Coordenação, o DERCA e PROGRAD.
- 13.8 Adendos ou novos editais, alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, no site da UFSM www.ufsm.br e do DERCA, www.ufsm.br/derca.

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo S. Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico
da Pró-Reitoria de Graduação - COPA/PROGRAD

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA

SUMÁRIO

Campus SANTA MARIA

| | |
|--|-----|
| AGRONOMIA | 18 |
| ALIMENTOS - TECNOLOGIA | 25 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO..... | 31 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - DIURNO..... | 38 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO..... | 43 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL - LICENCIATURA | 48 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL - NOTURNO | 54 |
| ENFERMAGEM..... | 60 |
| ENGENHARIA ACÚSTICA..... | 66 |
| ENGENHARIA AEROESPACIAL | 72 |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | 80 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 88 |
| ENGENHARIA FLORESTAL..... | 94 |
| ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL..... | 100 |
| FABRICAÇÃO MECÂNICA - TECNOLOGIA | 108 |
| FILOSOFIA - BACHARELADO - NOTURNO..... | 114 |
| FÍSICA - BACHARELADO..... | 120 |
| FÍSICA - LICENCIATURA - DIURNO | 126 |
| FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO..... | 132 |
| GEOPROCESSAMENTO - TECNOLOGIA..... | 138 |
| GESTÃO DE COOPERATIVAS - TECNOLOGIA | 144 |
| GESTÃO DE TURISMO - TECNOLOGIA | 150 |
| LETRAS - ESPANHOL E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA..... | 156 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA- NOTURNO..... | 163 |
| METEOROLOGIA..... | 169 |
| MÚSICA - LICENCIATURA E BACHARELADO | 175 |
| ODONTOLOGIA..... | 187 |
| PROCESSOS QUÍMICOS - TECNOLOGIA..... | 193 |
| QUÍMICA - LICENCIATURA..... | 199 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | 205 |
| ZOOTECNIA..... | 212 |

***Campus* PALMEIRA DAS MISSÕES**

| | |
|---|-----|
| ADMINISTRAÇÃO - DIURNO | 218 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA..... | 224 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | 230 |
| NUTRIÇÃO | 237 |
| ZOOTECNIA..... | 242 |

***Campus* FREDERICO WESTPHALEN**

| | |
|--|-----|
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA..... | 249 |
| ENGENHARIA FLORESTAL..... | 255 |
| JORNALISMO | 261 |
| RELAÇÕES PÚBLICAS | 267 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - NOTURNO | 274 |

***Campus* CACHOEIRA DO SUL**

| | |
|--|-----|
| ARQUITETURA E URBANISMO..... | 281 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA | 287 |
| ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA..... | 293 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 300 |
| ENGENHARIA MECÂNICA..... | 307 |

Campus
Santa Maria/RS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
AG R O N O M I A
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Agronomia (código 401)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Agronomia da UFSM e que atendam ao item 3 deste edital;

2.2 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM e que atendam ao item 3 deste edital;

2.3 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Agronomia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro e que atendam ao item 3 deste edital.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 É obrigatório a todos os candidatos atenderem aos critérios 1, 2 e 3 a seguir, sob pena de exclusão do processo de seleção:

Critério 1 – ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, comprovado pelo histórico escolar oficial da Instituição de origem do(a) candidato(a), a seguir relacionadas: Matemática aplicada às Ciências Agrárias (90h), Química Agronomia (90h), Morfologia Vegetal (60h), Botânica Agrícola (75h) e Genética Agronomia (45h), ou disciplinas com equivalência de 100%, no mínimo, de carga horária e de conteúdo programático;

Critério 2 – ter cursado, no máximo, 50% (2160 horas) da carga horária equivalente ao Curso de Agronomia da UFSM, excetuando-se a carga horária do Estágio Supervisionado (300 horas), quando se tratar de candidatos de outras IES.

Critério 3 – ter em seu histórico escolar uma porcentagem de reprovações não superior a 20% das disciplinas cursadas.

3.2 Os seguintes critérios (4 e 5) serão aplicados para classificar os candidatos que tenham atendido ao disposto no item 3.1

Critério 4 - os candidatos que atenderem aos critérios 1, 2 e 3 serão classificados pelo ÍNDICE DE DESEMPENHO (ID) assim definido:

$$ID = (0,80 \times IA) + (0,20 \times IN)$$

Sendo: IA = Índice de Aproveitamento IN = Índice de Notas

IA = N.º de disciplinas vencidas
6,60 X N.º de semestres cursados

Observação: 6,60 é a média de disciplinas obrigatórias por semestre, do atual currículo do Curso de Agronomia da UFSM, considerando 66 disciplinas divididas por 10 semestres.

No índice de aproveitamento (IA), o candidato deverá alcançar o valor mínimo de 0,40 (item excludente).

IN = Média das notas das disciplinas vencidas

10

Critério 5 – em caso de haver mais de um candidato com o mesmo índice de desempenho (ID), deverão prevalecer os seguintes **critérios de DESEMPATE**, em ordem de prioridade:

- a) entre reingressos e alunos de outros cursos da UFSM, valerá a maior média harmônica de aprovação no ENEM/SISU fornecido pelo DERCA;
- b) menor número de **REPROVAÇÕES** em disciplinas;
- c) aquele que tiver maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação |
|--|
| Para: Curso de Agronomia Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 42, sala 3115 - Centro de Ciências Rurais CEP: 97105-00 - Santa Maria/RS |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**

- **RG** com número de CPF

- **CPF**, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMA DE DISCIPLINA: 1 (uma) cópia de cada disciplina**

É o documento oficial da Instituição de origem do(a) candidato(a), descrevendo o conteúdo programático referente às disciplinas relacionadas no Item 3.1 – Subitem: Critério 1.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **ANEXO 1 PREENCHIDO: 1 (uma) via**

De acordo com o item 3.1, critério 1, deverá ser entregue preenchido o Anexo 1 desta Parte Específica do presente edital, com a indicação das disciplinas cursadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Agronomia
Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 42, Sala 3115
Santa Maria/RS
Fone: (55) 3220 8352 e-mail: agronomia@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Prof. Toshio Nishijima
Coordenador do Curso de Agronomia de UFSM.

ANEXO I

(deve ser preenchido pelo candidato)

Curso de AGRONOMIA

Campus Santa Maria

FORMULÁRIO DE RESUMO DE DISCIPLINAS

Nome do Candidato: _____

| CRITÉRIO 1 | | | |
|---|---|--|-------------|
| Disciplinas | Carga Horária (Agronomia/UFSM) | Carga Horária (Instituição de origem) | Nota |
| Matemática aplicada às Ciências Agrárias | 90h | | |
| Química Agronomia | 90h | | |
| Morfologia Vegetal | 60h | | |
| Botânica Agrícola | 75h | | |
| Genética Agronomia | 45h | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ALIMENTOS - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Alimentos - Tecnologia (Código 407)** torna pública a existência de **16 (dezesesseis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado ou cancelado o Curso de Alimentos - Tecnologia, há menos de 2 anos.
- 2.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre nos seguintes cursos de graduação da UFSM: Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação, no mínimo, 350 horas em disciplinas do curso de origem.
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em outras Instituições de Ensino Superior brasileiras – IES dos seguintes cursos: Tecnologia em Alimentos, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química; e que tenham cursado com aprovação no mínimo 350 horas em disciplinas do curso de origem.
- 2.4 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados por Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas do Brasil nos seguintes cursos: Ciência e Tecnologia dos Alimentos, Engenharia de Alimentos, Química de Alimentos, Gastronomia, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Química, Química Industrial, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia em Agronegócio e Engenharia Química.

3 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE AS MODALIDADES E POSSÍVEL MIGRAÇÃO

- 3.1 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Reingresso**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma, respectivamente.
- 3.2 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Transferência Interna**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades de Reingresso, Transferência Externa e Portador de Diploma, respectivamente.
- 3.3 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Transferência Externa**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades de Reingresso, Transferência Interna e Portador de Diploma, respectivamente.
- 3.4 Há 04 vagas destinadas à modalidade de **Portador de Diploma**. Não sendo preenchidas essas vagas, elas migram para a seleção de candidatos inscritos pelas modalidades de Reingresso, Transferência Interna e Transferência Externa, respectivamente.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade apresentada no item 2. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, da Parte Específica do presente edital.
- 4.2 Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média simples das notas das disciplinas constantes no Histórico Escolar, considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência, quando houver, sendo atribuída nota zero à reprovação por frequência.
- 4.3 Para candidatos que tenham sido estudantes em mais de uma Instituição de Ensino Superior, será considerada para a classificação a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada.
- 4.4 Havendo empate, considerando-se duas casas após a vírgula, terá preferência o candidato com menos reprovações no(s) histórico(s) escolar(es) apresentado(s). No caso dos candidatos à modalidade de Portador de Diploma, que apresentam histórico de formado sem reprovações, terá preferência, em caso de empate, o candidato que demonstrar, por meio de seu histórico escolar, a possibilidade de dispensar o maior número de disciplinas do Curso de Alimentos - Tecnologia da UFSM.
- 4.5 Persistindo o empate mesmo depois de aplicado o critério estabelecido no item 4.4, terá prioridade o candidato mais velho;

5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve entregar/enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 5.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Endereço da Secretaria

Para:

Universidade Federal de Santa Maria

Curso Superior de Tecnologia em Alimentos

Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária

CCR, Prédio 42, sala 3112

CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

6.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

8 OBSERVAÇÕES

- 8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 42, Sala 3112 - CCR -
Santa Maria - Fone: (55) 3220 9687- e-mail: alimentos@ufsm.br
Expediente externo: Manhã: 08h00 às 12h00min – Tarde: 14h00min às 17h00min

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Flamarion Ferraz da Rocha
Secretário do Curso de Alimentos -
Tecnologia da UFSM

Cláudia Kaehler Sautter
Coordenadora do Curso de Alimentos -
Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Diurno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Ciências Contábeis - Diurno (código 524)** torna pública a existência de **13 (treze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Contábeis do Sistema Brasileiro de Ensino Superior. Desde que contemple o item 3.1 e 3.2.
- 2.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Contábeis Diurno (código 524) da UFSM, que não tenham sido jubilados. Desde que contemple o item 3.1.
- 2.3 **Transferência Interna**: para candidato regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM que pretenda trocar para outro curso. Desde que contemple o item 3.1.
- 2.4 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente. Desde que contemple o item 3.1.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 O candidato deverá comprovar, por meio do histórico escolar, ter cursado disciplinas capazes de dispensar as seguintes disciplinas:
CTB 1077- INTRODUÇÃO À CONTABILIDADE “A” (120h)
MTM 1076 –MATEMÁTICA “A” (90h)
- 3.2 Os candidatos das modalidades: **2.1- Transferência Externa** , deverão ter, no máximo, **700** horas/aula concluídas no curso de origem em consonância com o item 3.1.
- 3.3 Será formada uma banca examinadora composta por membros do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis para deliberação quanto às equivalências das disciplinas apresentadas pelo candidato.

4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A classificação dos candidatos levará em conta, primeiramente, a ordem de prioridade das modalidades de preenchimento de vagas, definida no item 2;
- 4.2 A ordem de classificação será feita a partir da média das disciplinas de Contabilidade equivalentes às disciplina: CTB1077- Introdução à Contabilidade “A”.
- 4.3 Em caso de haver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas (2) casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

5 PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 5.1 O candidato deverá elaborar um plano de dispensa de disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 3.1 que pretende utilizar para dispensar **CTB1077 INTRODUÇÃO À**

CONTABILIDADE “A” e MTM 1076 – MATEMÁTICA “A” ao ingressar no Curso de Ciências Contábeis Diurno da UFSM.

5.2 A dispensa da disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou o conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa (conforme modelo abaixo).

| DISCIPLINA(S) CURSADA(S) | DISCIPLINA A SER DISPENSADA |
|----------------------------------|--|
| XXXXX (nome da(s) disciplina(s)) | CTB1077- Introdução à Contabilidade “A” |
| XXXXX (nome da(s) disciplina(s)) | MTM 1076 – MATEMÁTICA “A” |

5.3 O plano de dispensa será avaliado juntamente com o histórico escolar do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina cursada, no qual deve constar a carga horária e bibliografia das disciplinas.

5.4 O programa das disciplinas do Curso de Ciências Contábeis Diurno da UFSM pode ser encontrado no site www.ufsm.br/contabeis, no menu “O Curso”.

6 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

6.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

6.2 O **candidato ou representante deverá enviar os documentos exigidos** (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou entregá-los pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|--|--|
| Coordenação do Curso de Ciências Contábeis: Av. Roraima, nº 1.000 - Cidade Universitária - Prédio 74C - 4º andar - Sala 4435 Bairro Camobi - Santa Maria (RS) CEP: 97105-900 | Tarde: 13h00min às 17h00min |

6.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais orientações quanto ao processo seletivo, Confirmação de Vaga, e Matrícula dos classificados, as quais estão estabelecidas na Parte Geral do presente edital.

7 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
|---|
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Candidato a qual modalidade deve entregar:</u> Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |
| <p>→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 cópia de cada</p> <ul style="list-style-type: none"> - CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO - RG com número de CPF - CPF, se não constar o número no RG <p><u>Candidato a qual modalidade deve entregar:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |
| <p>→ DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples</p> <ul style="list-style-type: none"> - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples. <p>A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |
| <p>→ HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples</p> <p>É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.</p> <p><u>Candidato a qual modalidade deve entregar:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas das disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato.

Candidato a qual modalidade deve entregar: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA:**

De acordo com o item 5 desta Parte Específica do presente edital, o candidato deve apresentar plano de dispensa de disciplinas, preenchendo o Anexo 1, disponível.

Candidato a qual modalidade deve entregar: Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores, bolsistas ou estagiários da UFSM no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga, que se dá por meio de solicitação via *web* mais entrega de documentos pessoais no DERCA, e Matrícula em Disciplinas, estabelecidas nos itens 10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS e 11 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, sob pena de perder o direito à vaga.
- 8.2 Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula em Disciplinas estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 029/2017 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de com os termos da Resolução nº 013/2015, que dispõe sobre o Ingresso e Reingresso no âmbito da UFSM.
- 9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 9.3 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Coordenação do Curso de Ciências Contábeis: Av. Roraima, nº 1.000 - Cidade
Universitária - Prédio 74C - 4º andar - Sala 4435 -Fone 32209260
Bairro Camobi - Santa Maria (RS)**

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Sergio Rossi Madruga
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Diurno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Cursos de Ciências Econômicas - Diurno (código 521)** torna pública a existência de **3 (três) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Noturno (504) da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas - Diurno (521) da UFSM;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos selecionados por transferência interna terão como critério de classificação o ano e semestre de ingresso na UFSM, tendo prioridade o que ingressou primeiro.
- 3.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = \text{"CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA"} \times \text{"NOTA NA DISCIPLINA"}$
- 3.3 Em casos de empate em ambos os critérios de classificação, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações em disciplinas.
- 3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Endereço da Coordenação

**Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária
Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH
Bairro Camobi
Santa Maria - RS
CEP: 97105-900**

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa

natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas
Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária
Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH
Bairro Camobi, Santa Maria - RS - CEP: 97105-900
TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: economia@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Francéli Dalberto de Moraes
Secretária do Curso de Ciências
Econômicas da UFSM

Anderson Antonio Denardin
Coordenador do Curso de Ciências
Econômicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas - Noturno (código 504)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas**, para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do presente Edital Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Ciências Econômicas Diurno da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Econômicas Noturno da UFSM;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Administração de outras Instituições de Ensino Superior Brasileiras, que tenham até três reprovações na mesma disciplina em seu histórico escolar e que tenham cursado, no mínimo, 600 horas/aula e, no máximo, 1500 horas/aula.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos selecionados por Transferência Interna terão como critério de classificação o ano e semestre de ingresso na UFSM, tendo prioridade o que ingressou primeiro.
- 3.2 Os demais selecionados serão classificados de acordo com o Índice de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma: $IA = \text{"CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA"} \times \text{"NOTA NA DISCIPLINA"}$
- 3.3 Em casos de empate em ambos os critérios de classificação, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações em disciplinas.
- 3.4 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
 - B) Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **SOMENTE** via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação |
|--|
| Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária Curso de Ciências Econômicas, Sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH Bairro Camobi Santa Maria - RS CEP: 97105-900 |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 |
|---|
| DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.</p> <hr/> |
| <p>→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</p> <ul style="list-style-type: none">- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO- RG com número de CPF- CPF, se não constar o número no RG <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.</p> <hr/> |

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015;

Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Ciências Econômicas

Av. Roraima nº 1000, Cidade Universitária

Curso de Ciências Econômicas, sala 4138, Prédio 74C, Térreo, CCSH

Bairro Camobi, Santa Maria - RS

CEP: 97105-900 - TELEFONE: (055) 3220-9294 e-mail: economia@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Francéli Dalberto de Moraes
Secretária do Curso de Ciências
Econômicas da UFSM

Anderson Antonio Denardin
Coordenador do Curso de Ciências
Econômicas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Licenciatura
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos do Curso de Educação Especial - Noturno (código 637);
- 2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura (código 633), currículo vigente;
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Noturno (código 637), currículo vigente;
- 2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*;
- 2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.7 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.8 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 2.4;
- 2.9 **Portadores de Diploma:** para candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 2.6.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos em cada modalidade, será feita análise do Histórico Escolar, sendo melhor classificado o candidato que:
 - a) Comprovar por meio do Histórico Escolar o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
 - b) Comprovar, por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial – Licenciatura Diurno.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que comprovar por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial - Diurno
- 3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|---|
| Coordenação do Curso de Educação Especial - Diurno Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária CE, Prédio 16, Sala 3151. Santa Maria - RS | Manhã: 8h30min às 12h00min Tarde: 14h00min às 16h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Licenciatura em Educação Especial - Diurno

Telefone: (55) 3220-8426

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Sabrina Fernandes de Castro
Coordenadora do Curso de Educação Especial - Diurno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
EDUCAÇÃO ESPECIAL - Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Educação Especial - Noturno (código 637)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura Noturno (código 637), currículo vigente;
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Educação Especial - Licenciatura Diurno (código 633), currículo vigente;
- 2.3 **Transferência Interna**: para candidatos do Curso de Educação Especial - Diurno (código 633);
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.6 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos de licenciatura do Sistema Brasileiro de Ensino Superior;
- 2.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM, quaisquer *campi*;
- 2.8 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior não contemplados no item 2.4;
- 2.9 **Portadores de Diploma**: para candidatos diplomados em outros cursos não contemplados no item 2.6.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos em cada modalidade, será feita análise do Histórico Escolar, sendo melhor classificado o candidato que:
 - a) Comprovar por meio do Histórico Escolar o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem;
 - b) Comprovar, por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial – Licenciatura Noturno.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato que comprovar por meio do Histórico Escolar, o maior número de disciplinas cursadas no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no Curso de Educação Especial - Noturno
- 3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|--|---|
| Coordenação do Curso de Educação Especial - Noturno Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária CE, Prédio 16, Sala 3241. Santa Maria - RS | Tarde: 14h30min às 18h Noite: 19h às 21h |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Licenciatura em Educação Especial - Noturno

Telefone: (55) 3220-9482

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Rosane Schmitt de Medeiros
Secretária do Curso de Educação Especial
- Noturno da UFSM

Glaucimara Pires Oliveira
Coordenadora do Curso de Educação
Especial - Noturno da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENFERMAGEM
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Enfermagem (código 209)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO, REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Externa**: **5 vagas** para os (as) candidatos (as) regularmente matriculados (as) em Cursos de Enfermagem de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que deverão estar aptos (as) a ingressarem no 4º, 5º, 6º ou 7º semestres curriculares do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria, tendo, portanto, no mínimo, 1.000 h e, no máximo, 2.400 horas-aula concluídas no curso de origem.
- 2.2 **Transferência Interna**: **01 vaga** para os (as) candidatos (as) regularmente matriculados (as) em cursos de graduação da UFSM. Deverão ingressar nos semestres iniciais do Curso de Enfermagem da UFSM, *campus* Santa Maria.
- 2.3 **Portador de Diploma**: **01 vaga** para candidatos (as) diplomados (as) em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 3.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas das disciplinas constantes do Histórico Escolar (peso 10,0).
- 3.2 Para o cálculo da média aritmética de todas as notas das disciplinas cursadas serão consideradas, inclusive, as reprovações por nota e por frequência, sendo neste último caso, atribuída nota zero.
- 3.3 Se houver mais de um (a) candidato (a) com a mesma nota, considerando três casas decimais, será adotado como critérios de desempate: a) maior média **geral** das disciplinas cursadas e aprovadas; b) ter a maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação se dará via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|--|---|
| Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Centro de Ciências da Saúde - CCS, Prédio 26, Sala 1311 - 3º andar CEP: 97.105-900 Santa Maria/RS, Brasil. | Manhã: 9h00min às 12h00min Tarde: 14h00min às 17h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 |
|--|
| DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> <hr/> |
| <p>→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</p> <ul style="list-style-type: none">- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO- RG com número de CPF- CPF, se não constar o número no RG <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> <hr/> |

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso

pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Graduação em Enfermagem

Avenida Roraima, 1000. Prédio 26, sala 1311. CEP: 97105-900. Santa Maria/RS.

Telefone: (55) 3220 8473

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Ellen Neves Tapada
Secretária do Curso de
Enfermagem da UFSM

Laís Mara Caetano da Silva
Coordenadora do Curso de
Enfermagem da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA ACÚSTICA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia Acústica (código 311)** torna pública a existência de **18 (dezoito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Acústica da UFSM;

2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das seguintes disciplinas do Curso de Engenharia Acústica:

Cálculo A (MTM 1019),
Cálculo B (MTM 1020),
Equações Diferenciais A (MTM 1021),
Equações Diferenciais B (MTM 1022),
Física Geral e Experimental I (FSC 1024),
Física Geral e Experimental II (FSC 1025),
Física Geral e Experimental III (FSC 1026),
Métodos Numéricos e Computacionais (MTM 224),
Noções de Geometria Descritiva (EPG 1019),
Noções de Desenho Técnico (EPG 1020),
Química Geral (QMC 1031)
Álgebra Linear B (MTM 1039);

2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das disciplinas do Curso de Engenharia Acústica citadas no item 2.2;

2.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, que tenham cursado conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior às das disciplinas do Curso de Engenharia Acústica citadas no item 2.2

2.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos da UFSM que tenham cursado, no mínimo, 50% das disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior.

2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Públicas, que tenham cursado, no mínimo, 50% das

disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;

- 2.7 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Instituições de Ensino Superior Privadas, que tenham cursado, no mínimo 50% das disciplinas citadas no item 2.2, considerando-se conteúdo equivalente e carga horária igual ou superior;
- 2.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física ou Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira. Excepcionalmente, poderão ser avaliados outros cursos de áreas afins, a critério do Colegiado do Curso.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 O primeiro critério de classificação é a ordem decrescente da relação entre o número de disciplinas aprovadas e o número de disciplinas cursadas, entre as citadas no item 2.2.
- 3.2 O segundo critério de classificação é a maior idade entre os concorrentes.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|---|
| Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia Prédio 07, Anexo C, Sala 1101A Santa Maria/RS CEP: 97105-900 | 07h30min às 19h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG.**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Deve ser apresentado o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa, Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específico deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa

natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Engenharia Acústica
Sala 1101 A – Centro de Tecnologia – Prédio 07 Anexo C - UFSM
Fone: (55) 32209636

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Melina Adriane Côrte Real
Secretária do Curso de Engenharia
Acústica da UFSM

Eric Brandão Carneiro
Coordenador do Curso de Engenharia
Acústica da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AEROESPACIAL
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia Aeroespacial (código 315)** torna pública a existência de **23 (vinte e três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e /enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Aeroespacial da UFSM. Sendo sua classificação definida segundo o item 3.2 desta parte específica;
- 2.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM, desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.
- 2.4 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado algum curso da UFSM e pretendam ingressar no Curso de Engenharia Aeroespacial, desde que atendam ao item 3 desta parte específica, sendo sua classificação definida segundo o item 3.4. O abandono deve ter ocorrido há, no máximo, cinco anos, a contar da data de publicação deste edital;
- 2.5 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em curso superior em Engenharia, Física e Matemática de Instituição de Ensino Superior Brasileira desde que atendam ao item 3 desta parte específica; sendo sua classificação definida segundo o item 3.4.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 Para a seleção dos candidatos, será respeitada a ordem de prioridade prevista no item 2.
- 3.2 Para os candidatos pertencentes à modalidade de reingresso, item 2.1 desta parte específica, sua classificação se dará por ordem decrescente da média aritmética de todas as disciplinas cursadas previamente no curso de Engenharia Aeroespacial.
- 3.2.1 Em caso de empate nas médias até a terceira casa decimal, terá prioridade o candidato de maior idade.
- 3.3 Os candidatos a ingresso no Curso de Engenharia Aeroespacial, nas modalidades 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 previstas no item 2 desta parte específica, deverão comprovar obrigatoriamente, por meio do seu histórico escolar, aprovação nas seguintes disciplinas ou em disciplinas equivalentes capazes de dispensá-las:

**Cálculo “A” (MTM 1019),
Física Geral e Experimental I (FSC 1024).**

- 3.3.1 No caso de o candidato ter cursado disciplinas equivalentes às disciplinas descritas no item 3.3 e não as próprias (mesmo nome e mesmo código), ele deverá apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas para comprovar documentalmente a sua equivalência às disciplinas listadas no item 3.3.
- 3.3.2 A dispensa de disciplinas seguirá a Resolução N. 025/2017 da UFSM, disposta no site da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM, que dispõe sobre aproveitamento de conteúdos realizados em estabelecimentos de ensino superior, que leva em conta equivalência de programa/ementa e carga horária.
- 3.3.3 O aluno que não validar as disciplinas apresentadas no item 3.3 estará automaticamente eliminado.
- 3.4 Dentro de cada uma das modalidades 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 previstas no item 2 desta parte específica, o critério de classificação dos candidatos é a média aritmética das notas nas disciplinas listadas no item 3.3 ou suas equivalentes;
- 3.4.1 A classificação, dentro de cada modalidade, é feita na ordem decrescente das médias, ou seja, o primeiro classificado, em uma modalidade, é aquele com maior média.
- 3.4.2 Em caso de empate até a terceira casa decimal, dentro de cada modalidade, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, no seguinte endereço:

Endereço da Coordenação/Secretaria

**Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Centro de Tecnologia
Coordenação do Curso de Engenharia Aeroespacial
Prédio 7, Sala 216-A
CEP: 970105-900 Santa Maria/RS**

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação a ser apresentado para dispensar as disciplinas listadas no item 3.3**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. É obrigatória a apresentação do conteúdo programático das disciplinas que o candidato pretende alegar como equivalentes às disciplinas listadas no item 3.3.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 1 (uma) via**

O candidato deverá apresentar um plano de dispensa de disciplinas, preenchendo o formulário anexo a esse edital, com suas pretensões de dispensa. Ou seja, deverá organizar, na tabela, quais disciplinas cursadas poderão ser usadas para dispensar as disciplinas listadas no item 3.3.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria do Curso de Engenharia Aeroespacial
Sala 216-A – Centro de Tecnologia – Prédio Anexo - UFSM
Fone: (55) 3220 8957**

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Diego João Cargin
Secretário do Curso de Engenharia
Aeroespacial da UFSM

André Luís da Silva
Coordenador do Curso de Engenharia
Aeroespacial da UFSM

CURSO DE ENGENHARIA AEROESPACIAL/UFSM

ANEXO I – PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

CANDIDATO/A: _____ **Instituição de Origem:** _____

Modalidade de ingresso: _____

| Disciplinas do Curso de Engenharia Aeroespacial/UFSM | | Carga Horária | Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS | Carga Horária aprovada (a ser preenchida pelo candidato) | Carga Horária Considerada (a ser preenchida pelo colegiado) |
|--|-------------------------------|---------------|---|---|--|
| MTM1019 | Cálculo "A" | 90 | | | |
| FSC1024 | Física Geral e Experimental I | 75 | | | |

(Candidato)

(Coordenação de Curso)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Computação (Código 312)** torna pública a existência de **13 (treze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Tecnologia em Redes de Computadores, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Física ou Matemática da UFSM, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.2 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.3 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos Cursos de Engenharia, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Física ou Matemática.
- 2.4 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Engenharia de Computação da UFSM e que tenham aprovação em **disciplinas equivalentes** a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.
- 2.5 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º critérios expresso nesta Parte Específica do presente edital, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor

no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

2.6 Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos não contemplados no 3º critério expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham aprovação, em **disciplinas equivalentes** no seu curso de origem, a **carga horária igual ou superior a 360 horas** contemplando disciplinas do núcleo básico e profissionalizante que constam no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em vigor no Curso de Engenharia de Computação da UFSM. Para efeitos deste edital, uma **disciplina equivalente** é aquela que possui carga horária igual ou superior à da disciplina do curso de Engenharia de Computação da UFSM e similaridade igual ou superior a 75% de seu programa.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 Obedecendo às prioridades 2.1 a 2.6, os critérios de prioridade serão os seguintes:

- 1º - Maior somatório de pontos nas disciplinas aprovadas como equivalentes. Os pontos de cada disciplina equivalente são calculados pelo produto da carga horária pela nota da disciplina. Somente são pontuadas as disciplinas onde o candidato foi aprovado.
- 2º - O candidato com maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) SOMENTE via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Endereço da Secretaria

Para:

Coordenação do Curso de Engenharia de Computação

Centro de Tecnologia - CT

Avenida Roraima, 1000 - Cidade Universitária

CEP: 97105-900

Santa Maria, RS – Brasil.

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS SOLICITADAS COMO EQUIVALENTES: 1 (uma) cópia simples**

O conteúdo programático da disciplina é o documento que detalha os tópicos dos conteúdos que são contemplados na disciplina.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Engenharia de Computação

Av. Roraima, 1000

UFSM – CT – sala 1201B

Fone: (55) 3220 9588 - secretaria@ecomp.ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Mateus Beck Rutzig
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Produção (código 313)** torna pública a existência de **04 (quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados nos cursos de engenharia da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

2.2 Reingresso: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Produção da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

2.3 Reingresso com Transferência Interna: para candidatos que tenham abandonado algum curso de Engenharia da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Portanto, as vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados no item 2.1, em seguida, se houver vagas, pelos candidatos melhores classificados no item 2.2, e por fim, na existência de vagas, pelos candidatos melhores classificados no item 2.3.

3.2 Para a melhor classificação nas modalidades será considerada a MGA (Média Geral Acumulada) e o IDA (Índice de Desempenho Acadêmico) em disciplinas realizadas no curso de origem, dada pela seguinte equação: $(Nota = 0,5 \times MGA + 0,5 \times IDA)$, sendo que o maior IDA dentre os candidatos corresponderá à 10,00 e os demais IDAs serão calculados proporcionalmente.

3.3 Em caso de empate entre candidatos terá preferência à vaga o candidato com a maior idade entre os concorrentes para preferência à vaga.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientações descritas nos itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria Acadêmica | Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos |
|---|--|
| Curso de Engenharia de Produção Av. Roraima,1000 – Prédio 07 - Centro de Tecnologia – anexo C, Sala 1101 - CEP: 97.105-900 - Santa Maria/RS, Brasil. | Manhã: 07h30min às 13h30min Tarde: 13h30min às 19h30min |

4.3 O período para entrega da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG.**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna.**

→ **ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO/MÉDIA GERAL ACUMULADA: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que informa o índice de desempenho acadêmico (IDA) e a média geral acumulada (MGA) das notas do aluno no curso. Os alunos regulares têm acesso a esse documento pelo Portal do Aluno. Os ex-alunos (sem vínculo, candidatos por Reingresso) devem solicitar na Secretaria do Curso de origem ou no DERCA/UFSM.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Reingresso com Transferência Interna.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do e classificação do candidato, implica a desclassificação no processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Centro de Tecnologia /UFSM- Santa Maria, RS, Brasil
Secretaria do Curso de Engenharia de Produção, Andar Térreo, anexo C, Sala 1101
Fone: (55) 3220 9636 - e-mail: producao@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Vinícius Lüdke Nicolini
Secretário do Curso de Engenharia de
Produção da UFSM

Denis Rasquin Rabenschlag
Coordenador do Curso de Engenharia de
Produção da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA FLORESTAL
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Engenharia Florestal Campus Santa Maria** (código 402) torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo por Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas nas Partes Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham se desvinculado do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria, há menos de cinco (05) anos;

2.2 **Transferência Interna:**

2.2.1 Candidatos regularmente matriculados **no Curso de Engenharia Florestal do Campus Frederico Westphalen**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 1.230 horas e máxima de 2.445 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

2.2.2 Candidatos regularmente matriculados em **outros Cursos de Graduação da UFSM**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 240 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

2.3 **Transferência Externa:**

2.3.1. Candidatos regularmente matriculados em **Curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 1.230 horas e máxima de 2.445 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

2.3.2. Candidatos regularmente matriculados em **outros Cursos de Graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior**, que tenham uma carga horária mínima vencida de 240 horas em disciplinas equivalentes às obrigatórias do currículo Versão 2018 do Curso de Engenharia Florestal da UFSM - *Campus* Santa Maria.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos à modalidade **reingresso** terão prioridade, independentemente das cargas horárias mínima e máxima, desde que cumpram o item 2.1 da presente Parte Específica do edital.

3.2 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 2.2.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.3 Os candidatos à modalidade **transferência externa**, item 2.3.1, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.4 Os candidatos à modalidade **transferência interna**, item 2.2.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

3.5 Os candidatos à modalidade **transferência externa**, item 2.3.2, serão selecionados pelo desempenho acadêmico (maior média, excluídas as notas de disciplinas não equivalentes à parte fixa do currículo Versão 2018 do curso de Engenharia Florestal).

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientações descritas nos itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos necessários (ver QUADRO 1 desta Parte Específica) via correios, **somente por SEDEX**, para o seguinte endereço:

Endereço da Coordenação

Curso de Engenharia Florestal / UFSM (Campus Santa Maria)

Avenida Roraima, 1000

Prédio 42, sala 3131

Santa Maria / RS - CEP: 97.105-900

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples.**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS DAS DISCIPLINAS: uma via de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna, Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Engenharia Florestal – *Campus* Santa Maria/UFSM

Fone: (55) 3220-8358

E-mail: engenhariaflorestal@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Liane de Souza Weber
Coordenadora e Presidente do Colegiado do Curso de
Engenharia Florestal da UFSM, *Campus* Santa Maria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental (código 309)** torna pública a existência de **28 (vinte e oito) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-----------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM a partir de 2009, inclusive, e que atendam aos requisitos previstos no item 4;
- 2.2 **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Engenharia da UFSM, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.
- 2.3 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4;
- 2.4 **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado de outras IES, e que atendam aos requisitos previstos no item 4;
- 2.5 **Portador de Diploma**: candidatos diplomados em outros Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, e que atendam aos requisitos previstos no item 4.

3 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 3.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço do Curso | Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos |
|--|---|
| Universidade Federal de Santa Maria Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental Centro de Tecnologia - Prédio 7 – Anexo “C” – Sala 1101B ou 1101A Av. Roraima, 1000 - CEP 97105-900, Bairro Camobi - Santa Maria/RS | 08h00min às 18h00min |

3.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

4 REQUISITOS PARA A SELEÇÃO APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS

4.1 O candidato deverá ter cursado no mínimo **65%** (633,75 horas) da carga horária total (975 horas) de disciplinas do núcleo básico do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM, as quais constam na listagem abaixo.

- MTM 1019 Cálculo “A” (CH 90 horas)
- MTM 1020 Cálculo “B” (CH 90 horas)
- MTM 1021 Equações Diferenciais “A” (CH 60 horas)
- MTM 1022 Equações Diferenciais “B” (CH 60 horas)
- MTM 1039 Álgebra Linear “B” (CH 90 horas)
- FSC 1024 Física Geral e Experimental I (CH 75 horas)
- FSC 1025 Física Geral e Experimental II (CH 75 horas)
- FSC 1026 Física Geral e Experimental III (CH 90 horas)
- QMC 1054 Química Básica para Engenharia (CH 45 horas)
- ELC 106 Algoritmo e Programação (CH 60 horas)
- EPG 1018 Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental (CH 60 horas)
- EPG 1003 Geometria Descritiva para Engenharia Civil (CH 60 horas)
- STC 1009 Estatística A (CH 60 horas)
- PEE 1000 Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais (CH 60 horas)

4.2 Serão consideradas somente disciplinas aprovadas e constantes no Histórico Escolar. O currículo do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental da UFSM pode ser consultado no sítio eletrônico www.ufsm.br/esa, na aba “Currículo”, “Estrutura curricular”.

4.3 O candidato deverá imprimir a Tabela em anexo a esta Parte Específica do Edital, para preencher com as disciplinas e referida carga horária cursada e aprovada, das quais

pretende solicitar análise de equivalência. Essa Tabela deve ser encaminhada juntamente com os demais documentos. Sem a mesma, o candidato não poderá participar da seleção;

4.4 O candidato deve ter completado, no máximo, **60%** dos créditos totais de seu curso de origem, exceto para Portadores de Diploma;

4.5 No último semestre cursado e concluído no curso de origem deve ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas matriculadas, exceto para Portadores de Diploma;

4.6 O candidato pode ter, no máximo, 2 (dois) trancamentos de matrículas no curso de origem.

5 CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Atendidas as proposições dos itens 2 e 4, a ordem de prioridade às vagas se dará em função do Somatório dos Índices de Aproveitamento (IA), sendo que maior IA implica a prioridade de seleção e melhor classificação. O Índice de Aproveitamento (IA) é calculado da seguinte forma:

$$IA = (\text{CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA VENCIDA}) \times (\text{NOTA NA DISCIPLINA}).$$

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com o menor número de reprovações.

6.2 Em caso de persistência de empate, terá prioridade o candidato com maior média aritmética nas disciplinas cursadas.

6.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

7 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 1 (uma) via**

O candidato deverá organizar um plano de dispensa de disciplinas, preenchendo o formulário anexo a esse edital com suas pretensões de dispensas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) via**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) via de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Deverão ser apresentados os programas das disciplinas cursadas com aprovação, as quais o candidato pretenda a equivalência.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

- 8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos no item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 8.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

9 OBSERVAÇÕES

- 9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de

2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/CESA

Telefone p/ contato: (55) 3220-8828 e 3220-9636

E mail: cesa@ufsm.br

www.ufsm.br/esa

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Marilise Mendonça Krügel
Coordenadora do Curso de Engenharia
Sanitária e Ambiental da UFSM

CURSO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL/UFSM
PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS (preenchimento **obrigatório** pelo candidato)

CANDIDATO/A: _____

Instituição de Origem: _____ **Modalidade de ingresso:** _____

| Disciplinas do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental/UFSM | | Carga Horária | Disciplinas equivalentes cursadas e APROVADAS pelo candidato (o candidato poderá utilizar mais de uma disciplina para compor a equivalência) | Carga Horária (a ser preenchida pelo candidato) | Carga Horária aprovada pela Comissão do edital. |
|---|---|---------------|--|---|---|
| ELC 106 | Algoritmo e Programação | 60 | | | |
| EPG 1003 | Geometria Descritiva para Engenharia Civil | 60 | | | |
| EPG 1018 | Desenho Técnico Aplicado à Engenharia Sanitária e Ambiental | 60 | | | |
| FSC 1024 | Física Geral e Experimental I | 75 | | | |
| FSC 1025 | Física Geral e Experimental II | 75 | | | |
| FSC 1026 | Física Geral e Experimental III | 90 | | | |
| MTM 1019 | Cálculo "A" | 90 | | | |
| MTM 1020 | Cálculo "B" | 90 | | | |
| MTM 1021 | Equações Diferenciais "A" | 60 | | | |
| MTM 1022 | Equações Diferenciais "B" | 60 | | | |
| MTM 1039 | Álgebra Linear "B" | 90 | | | |
| PEE 1000 | Mecânica dos Sólidos e Resistência dos Materiais | 60 | | | |
| QMC 1054 | Química Básica para Engenharia | 45 | | | |
| STC 1009 | Estatística A | 60 | | | |
| TOTAL DE HORAS APROVEITADAS | | | | | |

(Assinatura do Candidato)

(Comissão do Edital)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
FABRICAÇÃO MECÂNICA - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica** (código 083.CTISM) torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica da UFSM;
- 2.2 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, nos seguintes cursos superiores: Engenharia Mecânica; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Produção; Desenho Industrial Projeto de Produto; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de Instituição de Ensino Superior Brasileira na ordem de prioridade dos seguintes cursos: Tecnologia em Fabricação Mecânica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Automação e Controle; Outras engenharias; Demais cursos superiores.
- 2.4 **Portador de Diploma:** candidatos diplomados em curso superior em Instituição de Ensino Superior Brasileira.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para os **itens 2.1, 2.2 e 2.3** terão prioridade os candidatos com:
- 1º) maior média final de todas nas disciplinas cursadas e aproveitadas;
 - 2º) maior idade.
- 3.2 Para o **item 2.4** terão prioridade os candidatos com:
- 1º) diploma de Curso Superior em áreas afins ou similares ao Curso (de acordo com os critérios citados nos itens **2.2** e **2.3**, acrescidos de análise dos programas das disciplinas cursadas);
 - 2º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;
 - 3º) maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:**
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço do Departamento de Ensino | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|---|
| Secretaria do Curso de Tecnologia em Fabricação Mecânica Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria - CTISM, Prédio 05, sala 113b CEP: 97105-900 Santa Maria/RS | Manhã à noite 08h00min às 20h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG** com número de CPF
- **CPF**, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos por parte de servidores no da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria do Curso Fabricação Mecânica - Tecnologia
Av. Roraima- 1000 – Bairro Camobi – Cidade Universitária – Santa Maria / RS
Fone: (55) 3220 8039**

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Secretaria do Curso de Tecnologia em
Fabricação Mecânica –UFSM

Prof. Carlos Roberto Cauduro
Coordenador do Curso de Tecnologia
em Fabricação Mecânica –UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
FILOSOFIA - Bacharelado - Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138)** torna pública a existência de **12 (doze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº. 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Bacharelado (código 138) e que desejam retornar ao Curso, desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 2º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Filosofia - Licenciatura (código 101) da UFSM e que desejam retornar aos estudos junto ao Curso de Filosofia – Bacharelado (cód. 138), desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 3º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior de Filosofia - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de filosofia, em instituição de ensino superior pública, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em curso de filosofia, em instituição de ensino superior privada, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior de qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 7º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Filosofia - Licenciatura da UFSM (cód. 101), desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I;**
- 8º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM, desde que consigam demonstrar, via histórico escolar, **aproveitamento nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF 1062 - Metodologia da Pesquisa I.**

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 **Não estará apto** a concorrer às vagas das modalidades estabelecidas no item 2, o candidato que incorrer em uma das, ou ambas, situações seguintes:

- A) Ter ingressado no curso da UFSM ou da instituição de origem através de Processo de Ingresso/Reingresso ou transferência anterior;
- B) Não conseguir demonstrar, através de seu histórico escolar, ter sido aprovado nas disciplinas de FAF1063 - História da Filosofia Antiga e FAF1062 - Metodologia da Pesquisa.

3.2 Serão critérios **classificatórios** para os candidatos aptos, pela ordem:

- 3.2.1 Maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- 3.2.2 Maior Índice de Aproveitamento, calculado através da média aritmética simples de todas as notas em disciplinas nas quais o candidato obteve aprovação no curso de origem, sendo consideradas até duas casas decimais;
- 3.2.3 Maior idade, caso persista o empate.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá **enviar** os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX, ou entregá-los** pessoalmente em horário de expediente previsto para tal, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|---|
| Avenida Roraima, nº. 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi. Prédio 74 - A do CCSH, sala 2312, 3º andar. CEP 97105-900 Santa Maria / RS | De 14 a 22 de maio, das 16h às 20h |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para

a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Filosofia - Bacharelado
Cidade Universitária, Prédio 74 – A / CCSH – Sala 2312
(055) 3220-6117 e-mail: bachareladofilosofia@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018

Niklas Benjamin Hamm
Secretário do Curso de Filosofia –
Bacharelado da UFSM

César Schirmer dos Santos
Coordenador do Curso de Filosofia –
Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física (código 123)** torna pública a existência de **06 (seis) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Licenciatura - Diurno (102), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.
- 2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Bacharelado da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.
- 2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.
- 2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).
- 2.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química

Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.
- 3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:
- 3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Bacharelado;
- 3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação **via pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria Receber os documentos |
|---|---|
| Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, 1000, Camobi, Curso de Física, prédio 13, sala 1143 Santa Maria/RS CEP: 97105-900 | Manhã: 08h00min às 11h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física - UFSM

Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143

Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Raquel Freitas Penna
Secretária do Curso de Física Bacharelado
da UFSM

Rogemar André Riffel
Coordenador do Curso de Física
Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Licenciatura - Diurno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física - Licenciatura - Diurno (código 102)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|-----------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Noturno (126) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física - Licenciatura - Diurno da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.

2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física,

Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.

3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:

3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Licenciatura;

3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria Receber os documentos |
|---|---|
| Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, 1000, Camobi, Curso de Física, prédio 13, sala 1143 Santa Maria/RS CEP: 97105-900 | Manhã: 08h00min às 11h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para

a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física - UFSM

Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Raquel Freitas Penna
Secretária do Curso de Física Bacharelado
da UFSM

Rogemar André Riffel
Coordenador do Curso de Física
Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
FÍSICA - Licenciatura - Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Física (código 126)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Física - Bacharelado (123), Curso de Física - Licenciatura - Diurno (102) e Curso de Física Licenciatura EaD da UFSM.

2.2 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o curso de Física Licenciatura - Noturno da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.3 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado cursos de Física da UFSM, que comprovem por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.4 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados na UFSM, em cursos de graduação em Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação da UFSM de áreas afins à área do Curso de Física.

2.4.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.5 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, em cursos de graduação em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Informática; outros cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

2.5.1 Os candidatos que se enquadram nesta modalidade, devem comprovar por meio do histórico escolar terem sido aprovados em, no mínimo, as disciplinas de Física I (FSC 1001) e Cálculo I (MTM 1008) (ou disciplinas equivalentes que possam ser aproveitadas como FSC 1001 e MTM 1008 no curso pleiteado).

2.6 **Portador de Diploma:** na ordem de prioridade conforme descrito a seguir para candidatos diplomados em Física; Meteorologia; Matemática; Química; Química

Industrial; Ciências Militares – Bacharelado; Biologia; Ciências (Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia); Engenharias; Geofísica; Arquitetura; Ciência da Computação; Informática; cursos de graduação de áreas afins à área do Curso de Física.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será critério de seleção que o candidato se enquadre em uma das modalidades descritas no item 2, de 2.1 a 2.6.
- 3.2 São critérios classificatórios, aplicados para a seleção em ordem de prioridade, estabelecida no item 2:
- 3.2.1 O maior número de disciplinas, cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso de Física - Licenciatura;
- 3.2.2 Melhor Índice de Aproveitamento (IA), que é o produto da taxa de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso solicitado.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação **via pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) **via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente das 08h00min às 11h00min**, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria Receber os documentos |
|---|---|
| Universidade Federal de Santa Maria Av. Roraima, 1000, Camobi, Curso de Física, prédio 13, sala 1143 Santa Maria/RS CEP: 97105-900 | Manhã: 08h00min às 11h00min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso de Física - UFSM

Av. Roraima, 1000, prédio 13, Sala 1143 - Santa Maria/RS - Fone: (55) 3220 8455

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Raquel Freitas Penna
Secretária do Curso de Física Bacharelado
da UFSM

Rogemar André Riffel
Coordenador do Curso de Física
Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
GEOPROCESSAMENTO - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento (código 081.CPSM)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, 300 e, no máximo, 600 horas-aula concluídas no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura, Engenharia de Agrimensura, Geografia - Bacharelado, Geologia, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia Cartográfica, e outros cursos de áreas afins, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com, no mínimo, **300** e, no máximo, **600** horas-aula concluídas no curso de origem;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso Geoprocessamento - Tecnologia da UFSM;
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado da UFSM curso de Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Civil, Geografia - Bacharelado, Engenharia Sanitária e Ambiental, Geografia - Licenciatura, Matemática, Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, e outros cursos de áreas afins, que tenham concluído o primeiro semestre do curso.
- 5º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Curso Superior do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2;
- 3.2 Em caso de empate, o critério aplicado será a idade, tendo preferência o candidato mais velho;

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
 - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
 - C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX ou entrega-los pessoalmente** no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação |
|--|
| Secretaria Escolar do Colégio Politécnico Avenida Roraima, nº 1000 Cidade Universitária Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70 CEP: 97105-900, Santa Maria/RS |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
|--|
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</u></p> <hr/> |
| <p>→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</p> <ul style="list-style-type: none">- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO- RG com número de CPF- CPF, se não constar o número no RG <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.</u></p> <hr/> |

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria Escolar do Colégio Politécnico
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária
Colégio Politécnico da UFSM, Prédio 70
Santa Maria/RS
Internet:www.ufsm.br (55) 3220 9419 ramal 216**

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Mauro Ben Hur Felipetto
Secretário do Curso de
Geoprocessamento - Tecnologia da
da UFSM

Antoninho João Pegoraro
Coordenador do Curso de
Geoprocessamento - Tecnologia da
da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
GESTÃO DE COOPERATIVAS - Tecnologia
CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Gestão de Cooperativas (código 082.CPSM)** torna pública a existência de **12 (doze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores da UFSM, com aproveitamento mínimo de 600 (seiscentas) horas em disciplinas cursadas no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação do sistema brasileiro de ensino superior;
- 3º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior.
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado algum curso de graduação da UFSM;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Gestão de Cooperativas da UFSM;

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 Será feita a análise do Histórico Escolar dos candidatos, considerando para melhor classificação:
 - 3.1.1 Maior carga horária em disciplinas a serem aproveitadas no curso de Gestão de Cooperativas
 - 3.1.2 Menor número de reprovações;
 - 3.1.3 Maior média no histórico escolar, sendo consideradas todas as disciplinas e sendo atribuída nota zero para reprovações por frequência.
- 3.2 Em caso de empate, terá preferência à vaga o candidato mais velho.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
 - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
 - C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria Acadêmica | Horário para a Secretaria Acadêmica receber os documentos |
|--|--|
| Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, Prédio 70, sala A-25 – CEP: 97105-900 Santa Maria/RS | Das 08h30min às 12h00min, das 13h30min às 17h e das 18h às 20h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

**Secretaria Escolar do Curso de Gestão de Cooperativas
Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Colégio Politécnico da Universidade
Federal de Santa Maria, Prédio 70, sala A-25 - Santa Maria/RS
Fone: (55) 3220 8059**

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Mauro Ben Hur Felipetto
Secretário do Curso de Gestão de
Cooperativas da UFSM

Gabriel Murad Velloso Ferreira
Coordenador do Curso de Gestão de
Cooperativas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
GESTÃO DE TURISMO - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso Gestão de Turismo – Tecnologia (código 3001)** torna publica a existência de **24 (vinte e quatro) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Gestão de Turismo e pretendam retornar.
- 2.2 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou em qualquer curso de graduação da UFSM, nesta ordem de prioridade;
- 2.3 Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior, no mesmo curso, em cursos afins ou em qualquer curso de graduação, nessa ordem de prioridade.
- 2.4 Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso de graduação pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para todas as modalidades de ingresso previstas no item 2, será selecionado o candidato que apresentar índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
- 3.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final do histórico escolar, considerando o somatório das notas de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas consideradas.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|--|
| Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária Centro de Ciências Sociais e Humanas Secretaria do Curso de Gestão de Turismo Prédio 74B - Sala 3405 Santa Maria/RS CEP:97105-900 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Gestão de Turismo

Prédio 74B, sala 3405 – Camobi - Santa Maria - Fone: (55) 3220 8502

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Caroline Spohr
Secretária do Curso de Gestão de Turismo
Tecnologia da UFSM

Clarice Bastarz
Coordenadora do Curso de Gestão de Turismo
Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
LETRAS - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola** (código 737) torna pública a abertura de **20 (vinte)** vagas para o processo de seleção por ingresso/reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 2º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Licenciatura em Letras - Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, 300 horas, com aprovação, em disciplinas dos “Conteúdos da Habilitação” em Espanhol; que não apresentem no histórico mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 3º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado, que tenham abandonado o Curso de Letras da UFSM, a partir de 2004; que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.
- 4º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras da UFSM, na seguinte ordem de prioridade: Licenciatura na modalidade presencial, Licenciatura na modalidade a distância e Bacharelado.
- 5º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Letras de outras Instituições de Ensino Superior.
- 6º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Letras em outras Instituições de Ensino Superior, que tenham vencido, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 400 horas e, no máximo, 1.400 horas em disciplinas.
- 7º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura da UFSM.
- 8º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Licenciatura, em outras Instituições de Ensino Superior.

- 9º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação da UFSM.
- 10º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em Cursos de Graduação de outras instituições de ensino superior.
- 11º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos de Licenciatura e/ou outros Cursos da UFSM, que não tenham mais de dois trancamentos totais; que tenham cursado, no mínimo, dois e, no máximo, quatro semestres letivos; que tenham cursado, com aprovação, no mínimo, 600 horas e, no máximo, 1.200 horas em disciplinas; que não apresentem em seu histórico escolar mais de uma reprovação por frequência em uma mesma disciplina, nem reprovação por frequência em mais de quatro disciplinas, ou mais de duas reprovações por nota em uma mesma disciplina.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O processo de seleção e classificação atenderá à ordem de prioridade estabelecida no item 2 deste Edital e será realizado a partir da análise dos critérios previstos em cada modalidade, conforme as orientações a seguir.
- 3.1.1 **Transferência Interna e Reingresso**: será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico, o menor número de trancamentos e o menor número de reprovações. Em caso de empate, será considerada a maior carga horária vencida.
- 3.1.2 **Transferência Externa**: será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico. Em caso de empate, será priorizado o candidato com menor número de reprovações.
- 3.1.3 **Portador de Diploma**: será selecionado e melhor classificado o candidato que apresentar o mais alto índice de desempenho acadêmico. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.
- 3.2 O cálculo do desempenho acadêmico se dá pela soma das notas das disciplinas dividida pelo número de disciplinas. Para o cálculo do desempenho acadêmico, são consideradas todas as disciplinas do histórico escolar dos candidatos, inclusive as reprovações por frequência, para as quais é atribuída nota igual a zero.
- 3.3 Se o número de candidatos selecionados exceder o número de vagas ofertadas, será divulgada lista de suplentes.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA;
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O **candidato deverá enviar os documentos exigidos** no Item 5 - Quadro por correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação |
|---|
| <p>Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola</p> <p>Av. Roraima, n. 1000 - Centro de Artes e Letras, Prédio 40-A, Sala 2200. Campus Universitário - Bairro Camobi - Santa Maria/RS CEP: 97105-900</p> |

4.4 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como as demais datas de eventos desta seleção de ingresso/reingresso.

5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 |
|---|
| DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.</u></p> |

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna, Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado, necessário à avaliação e classificação do candidato, implica desclassificação do processo seletivo.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Letras - Licenciatura

Centro de Artes e Letras

Técnico Administrativo em Educação: Gustavo Balin de Abreu

Prédio 40-A, Sala 2200. Fones: (55) 3220 8267 ou (55) 3220 8985

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Taís da Silva Martins
Coordenadora dos Cursos de Letras –
Licenciaturas da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
MATEMÁTICA - Licenciatura- Noturno
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Matemática Licenciatura Noturno (código 125)** torna pública a existência de **20 (vinte) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática Licenciatura Diurno (código 132.1) ou Curso de Matemática Bacharelado Diurno (código 132.2) da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 2ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Cursos de Matemática Licenciatura ou Bacharelado de outra Instituição de Ensino Superior (IES), que tenham cursado no mínimo 01 (um) e no máximo 04 (quatro) semestres, com aprovação de disciplinas;
- 3ª) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares da UFSM, com aprovação de disciplinas;
- 4ª) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos afins ou similares em outra Instituição de Ensino Superior, com aprovação de disciplinas;
- 5ª) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Matemática Licenciatura Noturno (125);
- 6ª) **Portador de Diploma:** para candidatos portadores de diploma em curso de graduação.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para a classificação serão consideradas 50% (cinquenta por cento) do número total de vagas para a 1ª modalidade de ingresso e 50% (cinquenta por cento) para as demais modalidades especificadas no item 2. Nesta situação, não havendo classificados no número total de vagas, procede-se a classificação dos demais candidatos conforme a ordem de prioridade do item 2.
- 3.2 Para a classificação em cada modalidade, o primeiro critério de classificação é o maior número de disciplinas cursadas com aprovação que possam ser aproveitadas no curso de Matemática Licenciatura Diurno, conforme análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas do curso de origem.
- 3.3 O segundo critério de classificação é o menor número de reprovações no histórico escolar.
- 3.4 Após aplicar os critérios dos itens 3.1 e 3.2, havendo empate, terá prioridade à vaga o candidato mais velho.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|--|
| Av. Roraima, nº 1000 - Bairro Camobi Centro de Ciências Naturais e Exatas - CCNE, Prédio 13, sala 1219, Santa Maria/RS | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 14h00min às 17h00min |

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 |
|--|
| <p>DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES</p> <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope do candidato e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Coordenação do Curso de Matemática

Av. Roraima, nº 1000 - Prédio 13, Sala 1219 - CCNE/UFSM

Santa Maria - Fone: (55) 3220 8496 e-mail cmat@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Amarildo Dutra
Secretário do Curso de Matemática da
UFSM

Sandra Eliza Vielmo
Coordenadora do Curso de Matemática da
UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
METEOROLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Meteorologia (código 131)** torna pública a existência de **23 (vinte e três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Meteorologia;
- 2º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento da UFSM, nas modalidades presencial e EAD.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Meteorologia da UFSM.
- 4º) **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado os cursos de Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento da UFSM, nas modalidades presencial e EAD.
- 5º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público nos seguintes cursos: Física - Licenciatura e Bacharelado; Matemática - Licenciatura e Bacharelado; Engenharias; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Geografia - Licenciatura e Bacharelado; Oceanografia; Química - Licenciatura e Bacharelado; Química Industrial; Ciências Biológicas - Licenciatura e Bacharelado; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Licenciatura em Ciências (com Habilitação em Física, Matemática, Química e Biologia), Geoprocessamento, nas modalidades presencial e EAD.

OBS: O presente edital não veda a inscrição de candidatos oriundos de cursos não contemplados nos critérios acima. Porém, as inscrições destes candidatos serão avaliadas pelo colegiado do curso.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O deferimento ou não de processos de Ingresso/Reingresso dos candidatos dos cursos considerados similares ou afins será feito através da análise do histórico escolar dos candidatos.
- 3.2 São critérios classificatórios entre os processos deferidos, para preenchimento das vagas, pela ordem:
- 3.2.1 O número de disciplinas cursadas no curso de origem, que possam ser aproveitadas no curso pleiteado;
- 3.2.2 O Índice de Aproveitamento, que é o produto da percentagem de aprovação de disciplinas cursadas no curso de origem e o número de semestres já cursados, considerando-se todas as disciplinas cursadas, independentemente de poderem ou não ser aproveitadas no curso pleiteado.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|--|
| Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária CCNE, Prédio do CRS/INPE, sala 1042. Santa Maria - RS | Tarde: 13h30min às 17h |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Meteorologia - Campus UFSM
Av. Roraima, nº 1000 - Prédio do CRS/NPPE, Sala 1042 - Santa Maria -
Fone: (55) 3220 8616 e-mail: meteorologia@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Luis Fernando Caprioli
Secretário do Curso de Meteorologia
da UFSM

Nathalie Tissot Boiaski
Coordenadora do Curso de Meteorologia
da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
MÚSICA - Licenciatura e Bacharelado
Campus de Santa Maria

A Coordenação dos **Cursos de Música – Licenciatura e Bacharelado** torna pública a existência de um total de **23 (vinte e três)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**, assim distribuídas:

| CURSO | VAGAS |
|---|--------------|
| Curso de Música - Licenciatura Plena (código 734) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Canto (código 741) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Clarineta (código 742) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Flauta Transversa (código 743) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Percussão (código 744) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Piano (código 745) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Trombone (código 746) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Trompete (código 748) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Viola (código 749) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Violino (código 751) | 01 |
| Curso de Música - Bacharelado: Violoncelo (código 752) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Composição (código 754) | 03 |
| Curso de Música - Bacharelado: Oboé (código 759) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Fagote (código 760) | 02 |
| Curso de Música - Bacharelado: Tuba (código 764) | 01 |
| Total | 23 |

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 04 e 05 de junho de 2018 | Data da prova de conhecimentos específicos, conforme o item 4 da Parte Específica do Cursos de Música. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Música e pretendam retornar para o mesmo curso que foi abandonado.
- 2.2 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM.
- 2.3 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado um curso de graduação em Música da UFSM.
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos brasileiros ou estrangeiros regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas que pretendam ingressar em algum Curso de Música descrito nesta Parte Específica do presente edital.

2.5 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.

2.6 Será critério de classificação entre as modalidades descritas a nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos, obedecendo ao número de vagas oferecidas. O programa da Prova encontra-se em anexo a este edital.

3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será automaticamente excluído(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

3.1 Não comparecer dentro do horário previsto (das 8h30min às 9h30min) à Secretaria da Coordenação dos Cursos a fim de retirar as senhas para a realização das provas;

3.2 Não comparecer a qualquer uma das provas ou subdivisão delas;

3.3 Obter nota inferior a 5,0 (cinco), como resultado da média ponderada entre as notas das Provas A (Prática), B (Leitura Rítmica e Solfejo) e C (Teoria e Percepção);

3.4 Obter nota inferior a 5,0 (peso 10) na Prova Prática Individual (Prova A) da Prova de Conhecimentos Específicos;

3.5 Obter nota zero na parte de Solfejo da Prova B.

4 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Os candidatos inscritos deverão realizar, em Santa Maria, a Prova de Conhecimentos Específicos, composta de uma Prova Prática (PROVA A), uma Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B) e uma Prova de Teoria e Percepção (PROVA C).

4.1 Senha para a Prova Prática

No dia **04 de junho de 2018, das 8h30min às 9h30min**, o candidato deve ir até a secretaria da Coordenação dos Cursos de Música, Campus da UFSM, Prédio 40B, sala 1119, a fim de retirar as senhas para a realização da Prova Prática (PROVA A) e da Prova de Leitura Rítmica e Solfejo (PROVA B), que são realizadas individualmente, candidato por candidato, frente a uma banca de professores.

Para retirar a senha, deve apresentar documento de identificação original oficial com foto, a exemplo de RG e CNH.

Veja, a seguir, data, horários e locais da Prova de Conhecimentos Específicos.

| PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | DIA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------|--|---------------------------|
| Prova Prática (A) e Prova de Leitura Rítmica e de Solfejo (B) | 04/06/2018 | das 10h00min às 12h00min, e das 14h às 18h, conforme | Campus da UFSM, Prédio 40 |

| | | | |
|--|------------|--------------------------|-----------------------------------|
| (individual) | | senha distribuída. | e 40B. |
| Prova de Teoria e Percepção (C) (coletiva) | 05/06/2018 | das 14h00min às 15h00min | Campus da UFSM, Prédio 40B. |

A Presença nas Provas neste dia e horários é obrigatória para todos os candidatos.

Para a realização da Prova Prática (A), com exceção de contrabaixo, percussão e piano, a Coordenação dos Cursos de Música da UFSM **não disponibiliza nem se responsabiliza pelo instrumento musical necessário para a realização da prova prática pelo candidato.**

5 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

5.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) somente via correios, **por SEDEX**, para a respectiva Coordenação, situada no seguinte endereço (é recomendado que o candidato leve o comprovante de envio pelo correio no dia da prova).

Endereço da Coordenação

Curso de Música – Licenciatura e Bacharelado

Coordenação dos Cursos de Música

Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B)

Cidade Universitária, CEP 97105-900 - Santa Maria/RS, Brasil.

5.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

6.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

7 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

7.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

7.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

8 OBSERVAÇÕES

8.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

8.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

8.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

8.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Centro de Artes e Letras, Sala 1119 da Escola de Música (Prédio 40B) Cidade
Universitária, CEP 97105-900 Santa Maria, RS, Brasil.

(55) 3220 8443 e-mail: cmusicaufsm@gmail.com

Site: www.ufsm.br/cmusica

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

José Rui Fernandes Pedroso
Secretário dos Cursos de Música da UFSM -
Licenciatura e Bacharelado

Glaubert Gleizes Faber Nüske
Coordenador dos Cursos de Música da
UFSM - Licenciatura e Bacharelado

**ANEXO 1: PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INGRESSO/REINGRESSO – 2º SEM/2018**

MÚSICA – LICENCIATURA E BACHARELADO (Composição ou Instrumento)

PROVA A: PRÁTICA (INDIVIDUAL) - PESO 6

LICENCIATURA

1. Cantar uma música à escolha do candidato, acompanhando-se com um instrumento harmônico.
2. Executar uma peça instrumental de livre escolha.
3. Leitura à primeira vista.
4. Entrevista: verificação do conhecimento do candidato acerca do curso escolhido.

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança**. São Paulo: Petrópolis, 2003.

BACHARELADO

CANTO

1. Uma obra de compositor italiano do séc. XVII, XVIII ou XIX de livre escolha;
2. Uma obra de livre escolha;
3. Teste de vocalização;
4. Entrevista.

Obs. Para os itens 1 e 2 o candidato deverá providenciar seu pianista acompanhador.

CLARINETA

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

COMPOSIÇÃO

1. Prova Prática Individual Instrumental (30% da nota):
 - a. Executar uma peça solo instrumental de livre escolha;

b. Fazer leitura à primeira vista, no instrumento de sua escolha, de uma melodia proposta.

2. Prova Prática Individual de Composição (70% da nota): o candidato deverá compor uma melodia (por escrito e na pauta) a partir de um trecho dado, no prazo de 60 minutos.

FAGOTE

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

FLAUTA TRANSVERSA

1. Uma obra brasileira de livre escolha;
2. Um movimento de Sonata para flauta de livre escolha;
3. Escalas e arpejos em tons maiores.

OBOÉ

1. Escalas maiores e menores;
2. Um estudo técnico de livre escolha;
3. Uma obra de livre escolha;
4. Leitura à primeira vista.

PERCUSSÃO

1. Escolher uma obra de cada área:

1.1. Marimba:

Ney Rosauro – Prelúdio No.1 em Mi menor

Rich O'Meara – Restless

Mitchell Peters – Yellow after the rain

1.2. Vibrafone:

Bill Molenhof – Mayflower

Victor Feldman – Closer

1.3. Tímpanos:

Mitchell Peters – The Storm

Ian Wright – Graded Music for Timpani, Book IV

(um estudo para 4 tímpanos do livro IV)

1.4. Caixa-clara:

Ney Rosauro – Sonatina para Caixa-clara

2. Obra de livre escolha

Obs.: Nenhuma das obras acima poderá ser executada

3. Leitura à primeira vista nos barrafones e caixa-clara

PIANO

1. Uma Sinfonia (Invenção a três vozes) de J. S. Bach de livre escolha ou um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado;

2. Um movimento rápido de sonata clássica;

3. Uma obra original para piano de compositor do período Romântico (transcrições não serão aceitas);

4. Leitura à primeira vista;

5. Escalas maiores;

6. Entrevista.

TROMPETE

1) Escalas maiores e menores memorizadas;

2) Estudo característico n.01 de J. B. Arban;

3) Obra de livre escolha.

TROMBONE E TUBA

1. Escala cromática;

2. Escalas diatônicas;

3. Ligaduras de intervalos de 3ª M e m, 4ª, 5ª e 8ª justas;

4. Um estudo de J.B. Arban ou Amadeu Russo ou Gatti ou Koprasch;

5. Leitura à primeira vista.

VIOLA (de arco)

1. Escala em três oitavas de livre escolha;

2. Arpejo em três oitavas de livre escolha;

3. Um movimento de sonata ou concerto para viola de livre escolha;

4. Um estudo de “Kreutzer 42 Etuden” versão viola de livre escolha;

5. Leitura à primeira vista.

As escalas e arpejos podem ser baseados em Sevcik, Flesch ou Galamian;

Obras sugeridas para atendimento das exigências do item 3: Sonata de Eccles; Sonata de CPE Bach; Concerto de Telemann em Sol M; Concerto de Handel-Casadesus em Si menor.

As obras podem ser encontradas na internet: IMSLP e outras fontes.

VIOLINO

1. Escala em três oitavas de livre escolha;
2. Arpejo em três oitavas de livre escolha;
3. Um movimento de concerto para violino e orquestra de livre escolha;
4. Um estudo de “Kreutzer 42 Etuden” de livre escolha;
5. Leitura à primeira vista.

As escalas e arpejos podem ser baseados em Sevcik, Flesch ou Galamian;

Obras sugeridas para atendimento das exigências do item 3: Concertos barrocos de Vivaldi ou Bach; Concertos de Mozart; Concertos do período romântico. As obras podem ser encontradas na internet: IMSLP e outras fontes.

VIOLONCELO

1. Todas as escalas maiores e menores em 3 oitavas;
2. Dois estudos do livro 1 de Dotzauer;
3. Uma sonata a escolher das *Seis Sonatas* de A. Vivaldi ou das *Seis Sonatas* de Marcello.

PROVA B: LEITURA RÍTMICA E SOLFEJO (INDIVIDUAL) – PESO 1,2

Esta prova é composta de duas partes:

1. Prova prática individual de leitura rítmica à primeira vista (50% da nota): será sorteada uma leitura rítmica dentre aquelas compostas especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.
2. Prova prática individual de solfejo tonal cantado à primeira vista (50% da nota): será sorteado um solfejo dentre aqueles compostos especialmente para a prova, conforme nível de dificuldade indicado pela bibliografia.

PROVA C: TEORIA e PERCEPÇÃO – PESO 2,8 (Duração: 60 minutos)

Prova escrita coletiva de teoria (70% da nota) e percepção musical (30% da nota). As questões são relativas aos seguintes conteúdos:

- Notas musicais, pauta, claves;
- Figuras rítmicas, fórmulas de compasso;
- Tom e semitom;
- Acidentes, tonalidade e armadura;
- Ligadura, ponto de aumento;
- Intervalos;
- Métrica, compassos simples e compostos;
- Escalas maiores e menores, graus da escala;

- Inversão de intervalos;
- Tríades;
- Padrões melódicos tonais a uma voz;
- Padrões rítmicos a uma voz.

BIBLIOGRAFIA:

PRIOLLI, Maria Luiza M. **Solfejos melódicos e progressivos**. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas.

LEMOINE, Enrique e CARULLI, G. **Solfeos de los solfeos**, Vol.1 A. Buenos Aires: Ricordi.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. Brasília: Musimed, 1996.

POZZOLI, Heitor. **Guia Teórico Prático**. Séries 1 a 5. São Paulo: Ricordi Brasileira S.A., 1983.

OBS.: Estará disponível no site do curso de Música da UFSM (www.ufsm.br/cmusica) um polígrafo, em formato *pdf*, elaborado pelo Prof. Dr. Pablo Gusmão, que também poderá ser utilizado como bibliografia para a parte escrita de teoria da Prova C.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ODONTOLOGIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Odontologia (código 203)** torna pública a existência de **05 (cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Odontologia da UFSM há, no máximo, três anos;
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Federais de Ensino Superior Brasileira;
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Estaduais de Ensino Superior Brasileira;
- 2.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Odontologia de Instituições Particulares de Ensino Brasileiras;

3 CRITÉRIOS SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 Para participar desta seleção os candidatos não poderão ter sido contemplados com vaga de seleção de Ingresso/Reingresso em qualquer outra Instituição de Ensino Superior;
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar carga horária mínima cumprida de 900 horas em disciplinas equivalentes às oferecidas pelo Curso de Odontologia da UFSM;
- 3.3 O candidato deverá comprovar por meio do Histórico Escolar ter cumprido carga horária máxima de 2.400 horas na Instituição de origem.
- 3.4 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, inclusive reprovações. A exigência mínima para a seleção é média 7,00 (sete);
- 3.5 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.6 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos critérios do item 3. Para o cômputo da carga horária total, serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser apresentados.
- 3.7 Para Históricos Escolares que apresentarem suas avaliações expressas em Conceitos (A, B, C, D, E,) será realizada a conversão conforme a nota mais alta do Sistema de Equivalência da Pós-Graduação da UFSM (A = 10; B= 8,0; C= 6,0; D = 4,0; E = 2,0).

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** no seguinte endereço.

| Endereço da Secretaria Acadêmica |
|--|
| Secretaria do Curso de Odontologia |
| Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184 |
| Sala 114, |
| Bairro Centro |
| CEP 97.015-372 |
| Santa Maria/RS |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7. A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria/Coordenação do Curso de Odontologia- CCS – UFSM
Secretaria do Curso de Odontologia – UFSM, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1184,
sala 114, Bairro Centro, Santa Maria/RS
Fone: (55) 3220 9272 - odontologia@ufsm.com

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Michele Mirian May
Secretária do Curso de Odontologia da
UFSM

Renésio Armino Grehs
Coordenador do Curso de Odontologia da
UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
PROCESSOS QUÍMICOS - Tecnologia
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Processos Químicos (código 141)** torna pública a existência de **25 (vinte e cinco) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química - Bacharelado, Química Industrial, Química - Licenciatura e Farmácia da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Química Bacharelado, Química Industrial, Química Licenciatura e Farmácia, de Instituições no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo: 60 h concluídas em Química Geral, 60 h concluídas em Química Analítica Qualitativa e 90 h concluídas em Química Analítica Quantitativa e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Processos Químicos da UFSM, com no mínimo 60 h concluídas em Introdução à Química de Processos, e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 4º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte II do presente edital, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 5º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos no Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, com no mínimo 60 h concluídas em Química Geral e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado em Cursos de: Química, Farmácia, Ciência dos Alimentos e Engenharias.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas de todas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior,

será considerada a nota onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme as modalidades de ingresso e requisitos para seleção em ordem de prioridade, item 2.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou; o candidato deverá **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|---|
| Coordenação do Curso de Processos Químicos Av. Roraima nº 1000 - <i>Campus</i> UFSM Prédio 18, Sala 2107 Santa Maria/RS - CEP: 97105-900 | Manhã: 8h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM

DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos

Centro de Ciências Naturais e Exatas - UFSM

Av. Roraima nº 1000, Prédio 18, Sala 2107

Telefone: (55) 3220-8054

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Adriane Marques
Secretária do Curso de Processos
Químicos - Tecnologia da UFSM

Cezar Augusto Bizzi
Coordenador do Curso de Processos
Químicos - Tecnologia da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
QUÍMICA - Licenciatura
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Química - Licenciatura (código 109)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso (1°)**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Química - Licenciatura da UFSM, antes de cursar oito semestres e que tenham carga horária vencida não nula;
- 2.2 **Portador de Diploma (2°)**: para candidatos diplomados no Curso de Química - Bacharelado da UFSM;
- 2.3 **Portador de Diploma (3°)**: para candidatos diplomados no Curso de Química Industrial da UFSM;
- 2.4 **Portador de Diploma (4°)**: para candidatos diplomados nos cursos de graduação, de Instituições Brasileiras de Ensino Superior, em (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Física, Matemática, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Farmácia e Processos Químicos.
- 2.5 **Transferência Interna (5°)**: para candidatos regularmente matriculados nos seguintes cursos da UFSM (ordem de prioridade): Química Bacharelado, Química Industrial, Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Licenciatura ou Bacharelado em Física, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Engenharia Química, Farmácia e Processos Químicos.
- 2.6 **Transferência Externa (6°)**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior Público de curso idêntico;
- 2.7 **Transferência Externa (7°)**: para candidatos regularmente matriculados em Instituições Brasileiras de Ensino Superior de curso idêntico;

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade das modalidades anteriormente apresentada no item 2.
- 3.2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme os critérios expostos abaixo.
- 3.3. A classificação dos candidatos será feita considerando a maior carga horária total vencida pelo candidato, e que poderá ser aproveitada no Curso, de acordo com a apreciação e análise da documentação, seguida de deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, com base na Resolução N. 025/2017 que consta no Guia do Estudante da UFSM.
- 3.4. Em caso de empate, a média simples das notas das disciplinas que poderão ser aproveitadas no Curso, de acordo com a deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, será considerada.

3.5 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes.

3.6 Os candidatos que não possuam carga horária vencida e que poderá ser aproveitada no Curso, de acordo com a apreciação e deliberação do Colegiado do Curso de Química Licenciatura, serão desclassificados do processo seletivo.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente, **em um único envelope fechado e devidamente identificado**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horários destinados à recepção de documentos na Coordenação |
|--|--|
| Centro de Ciências Naturais e Exatas CCNE, Sala 2110A, Prédio 18 Santa Maria/RS, Brasil | Manhã: 08h00min às 12h00min Tarde: 13h00min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: 1 (uma) cópia simples**

O candidato à modalidade Portador de Diploma outorgado por outras instituições de ensino superior (IES) ou à modalidade Transferência Externa deve prover uma cópia do Programa das Disciplinas. Este é o documento onde constam os pormenores do conteúdo programático abordado, a bibliografia, a carga horária e a natureza (teórico/prática) da disciplina. Deve ser obtido junto à Coordenação do curso de origem.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma de outras IES (isto é, inscritos sob o item 2.4), Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital foram definidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso, em razão de, a partir delas, serem selecionados candidatos que melhor se enquadram às necessidades de ingresso do Curso em questão, sendo as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Coordenação do Curso de Química – Licenciatura

Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária

Departamento de Química, Sala 2110A, Prédio 18

Santa Maria/RS - Telefone: (55) 3220 8142

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Jacinta Maria Pivetta Vizzotto
Secretária do Curso de Química –
Licenciatura da UFSM

Cristiano Giacomelli
Coordenador do Curso de Química –
Licenciatura da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Bacharelado
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação - Bacharelado (código 314)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação e Engenharia de Computação, Sistemas para Internet e Tecnologia em Redes de Computadores.
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento de matrícula em Instituição de Ensino Superior, em Cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 Apresentar toda a documentação exigida, numerada conforme o item 7 deste edital;
- 3.2 Estar enquadrado em uma das formas de preenchimento das vagas (ver item 2);
- 3.3 Ter cursado disciplinas que dispensem pelo menos 6 das 12 disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM, listadas no item 5;
- 3.4 Não atender a qualquer critério para seleção previsto nos itens 2, 3 e 4 elimina o candidato.

4 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1 Os candidatos selecionados seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e os requisitos para seleção definidos nos itens 2 e 3, serão classificados de forma decrescente, considerando o coeficientes de notas do histórico escolar.
- 4.1.1 O candidato deverá calcular o coeficiente das notas do seu histórico e este cálculo deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.
- 4.1.2 O coeficiente das notas do histórico do candidato é calculado a partir da média das notas obtidas pelo candidato em seu curso de origem.
- 4.1.3 O cálculo do coeficiente se dará pela divisão do somatório das notas das disciplinas com aprovação pela soma do número de disciplinas cursadas com aprovação e do dobro do número das disciplinas sem aprovação (reprovações, desistências, trancamentos), como segue:

$$\text{CNH} = \text{SNA} \div (\text{NA} + 2 \times \text{NR})$$

Onde:

CNH = coeficiente das notas do histórico

SNA = soma das notas (variando de 0 a 10) das disciplinas cursadas com aprovação

NA = número de disciplinas cursadas com aprovação

NR = número de disciplinas cursadas sem aprovação

4.2 Se houver menos candidatos selecionados do que vagas ofertadas, seguindo as modalidades de ingresso em ordem de prioridade e requisitos para seleção definidos no item 2, não haverá cálculo para classificação, já que todos terão sido selecionados.

4.3 Em caso de empate, será adotado como critério a idade, tendo prioridade o(s) candidato(s) mais velhos.

5 PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

5.1 O candidato deverá ter cursado, no curso de origem, disciplinas que dispensem, pelo menos, **6 (seis)** das seguintes disciplinas do curso de Sistemas de Informação da UFSM:

| |
|--|
| 1. CAD1002 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO |
| 2. CAD1042 – GESTÃO DE PESSOAS A |
| 3. ELC117 – PARADIGMAS DE PROGRAMAÇÃO |
| 4. ELC1010 – CIRCUITOS DIGITAIS |
| 5. ELC1011 – ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES |
| 6. ELC1066 – ESTRUTURA DE DADOS A |
| 7. ELC1068 – PESQUISA E ORDENAÇÃO DE DADOS A |
| 8. ELC1075 – INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO |
| 9. MTM198 – MATEMÁTICA DISCRETA |
| 10. MTM1019 – CÁLCULO A |
| 11. ELC1069 – ENGENHARIA DE SOFTWARE “A” |
| 12. ELC119 – FUNDAMENTOS DE BANCOS DE DADOS |

5.2 O candidato deve elaborar um Plano de Dispensa de Disciplinas contendo a relação das disciplinas do item 5.1 que pretende dispensar ao ingressar no curso de Sistemas de Informação da UFSM.

5.3 A dispensa de cada disciplina deve ser justificada individualmente, relacionando a disciplina ou conjunto de disciplinas já cursadas que justifiquem essa dispensa.

5.4 O plano será avaliado juntamente com o histórico escolar do curso de origem do candidato e com o conteúdo programático de cada disciplina, o qual deve conter a carga horária e bibliografia da disciplina.

5.5 O Plano de Dispensa de Disciplinas deve contemplar pelo menos 6 (seis) das disciplinas citadas no item 5.1.

5.6 Este plano, entregue em 2 (duas) vias, deverá fazer parte da documentação entregue pelo candidato.

6 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

6.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|--|--|
| Av. Roraima. nº 1000. Centro de Tecnologia - CT, Prédio 7, Sala 336 B, Prédio 7. Santa Maria/RS | 09h00min às 15h00min De terça a sexta-feira |

6.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PLANO DE DISPENSA DE DISCIPLINA: 2 (duas) vias**

O candidato deverá organizar um plano de dispensa de disciplinas, conforme orienta o item 6 desta Parte Específica do presente edital.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

- 7.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 7.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos na QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 7.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 8.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

9 DISPENSA DE DISCIPLINAS APÓS INGRESSO

- 9.1 Quando da transferência, o candidato poderá dispensar, no máximo, 1.400 horas-aula do curso de Sistemas de Informação, dentre as quais as incluídas no plano de dispensa do item 5.
- 9.2 O pedido de dispensa deverá ser realizado até o final do período de ajuste de matrícula do semestre de ingresso, conforme calendário acadêmico.

10 OBSERVAÇÕES

- 10.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de

junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

10.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

10.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação

Centro de Tecnologia, Prédio 7, Sala 336B, Campus da UFSM

Fone: (55) 3220 8504

e-mail: coord-bsi@inf.ufsm.br Site da UFSM: www.ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Antonio Marcos de Oliveira Candia
Coordenador do Curso de Sistemas de
Informação – Bacharelado da UFSM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA
Campus Santa Maria

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 404)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM, **no máximo**, há cinco anos, tendo cumprido carga horária superior a 1.000 horas aula;
- 2.2 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Zootecnia de Instituições de Ensino Superior Brasileiro que tenham sido avaliadas pelo MEC, e que tenham concluído, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 2.000 horas-aula;

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será considerado como primeiro critério de seleção e classificação, respeitando a ordem estabelecida no item 2, o desempenho acadêmico por meio de análise do Histórico Escolar.
- 3.1.1 A análise do histórico é feita inicialmente por meio da média de todas as disciplinas do histórico escolar do candidato que poderão ser apresentadas para solicitação de dispensa de disciplina no Curso de Zootecnia da UFSM, devendo ser igual ou superior a **7,0**.
- 3.1.2 Para o cálculo da média, serão consideradas todas as reprovações por nota e por frequência, sendo atribuída nota zero para fins de cálculo, exceto para candidatos por reingresso;
- 3.2 O segundo critério para classificação será o maior número de disciplinas que poderão ser apresentadas para solicitação de dispensa de disciplina no Curso de Zootecnia da UFSM, as quais são definidas conforme análise dos programas didáticos e histórico escolar apresentados.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, para o seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação |
|--|
| Curso de Zootecnia |
| Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária, Prédio 42, sala 3132 |
| - Centro de Ciências Rurais |
| Cidade Universitária |
| Santa Maria/RS |
| CEP: 97105-900 |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido

estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Zootecnia

Av. Roraima, nº 1000, Cidade Universitária - Prédio 42, Sala 3132

Santa Maria - Fone: (55) 3220 8159 e-mail czoot@ufsm.br

Santa Maria, 12 de maio de 2018.

Prof. Gerson Guarez Garcia
Coordenador do Curso de Zootecnia da UFSM

Campus

**Palmeira das
Missões/RS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ADMINISTRAÇÃO - Diurno
Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Administração - Diurno (código 2004)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos cursos superiores de Administração da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos de Administração, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores de Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da UFSM, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 4º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Administração - Diurno, código 2004, *campus* Palmeira das Missões da UFSM.
- 5º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 6º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em outros cursos superiores presenciais da UFSM não contemplados na primeira e terceira modalidades, com no mínimo **300** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 8º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos presenciais de Administração do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 9º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em cursos presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo **300** e no máximo **1.200** horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 10º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 11º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em cursos do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos concorrentes dos **itens 1º ao 4º** serão classificados de acordo com as modalidades de ingresso em ordem de prioridade apresentada no item 2.

3.2 Os candidatos concorrentes dos **itens 5º ao 11º** que tenham suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória.

3.2.1 Da prova: a **prova** constará de 12 (doze) questões objetivas, totalizando 12,00 pontos. As questões objetivas serão assim distribuídas: 02 (duas) Contabilidade; 02 (duas) Estatística, 02 (duas) Matemática, 02 (duas) Introdução à Administração, 02 (duas) Introdução à Economia, 02 (duas) de Teoria Geral de Administração, a ser realizada no dia 7 de junho do ano corrente, das 14h às 16h, na sala 214 do 2º andar do Prédio principal da UFSM – Campus de Palmeira, situado a Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.

3.2.2 Os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados classificados, e ordenados conforme prioridade anteriormente apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando a nota na prova, sendo que a maior média implica melhor classificação;

3.3 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los**, em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário |
|---|--|
| <p>SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106</p> <p>Curso de Administração Diurno</p> <p>Avenida Independência, 3751</p> <p>Bairro Vista Alegre</p> <p>98.300.000 Palmeira das Missões/RS</p> | <p>Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção:</p> <p>de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u></p> |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO
- RG com número de CPF
- CPF, se não constar o número no RG

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos

UFSM – *Campus* Palmeira das Missões - Curso de Administração Diurno

Av. Independência 3751 - Palmeira das Missões - Fone: (55) 3742 8820 ou 8821

Internet: www.ufsm.br ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2018.

Adriana Martins da Silva
Secretária Administrativa da Secretaria dos
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira das
Missões

Nelson Guilherme Machado Pinto
Coordenador do Curso de Administração –
Diurno da UFSM
Campus Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA – EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura
Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Biológicas** (código 2010) torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Ciências Biológicas da UFSM, *Campus* – Palmeira das Missões.
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna:** para candidatos que tenham abandonado os cursos superiores de Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.3 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem, e que tenham concluído e/ou aproveitado as seguintes disciplinas no curso de origem: Bioestatística, Biologia Celular, Bioquímica das Biomoléculas, Física Aplicada à Biologia, Fundamentos de Química, Matemática Aplicada à Biologia.
- 2.4 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no curso de Ciências Biológicas, do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.5 **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados e com no máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas no curso de origem.
- 2.6 **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos superiores de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas, com no mínimo 400 e máximo 2.100 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2.7 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados no curso de Ciências Licenciatura ou Ciências Biológicas da habilitação bacharelado.
- 2.8 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados nos cursos superiores de Agronomia, Biomedicina, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Veterinária, Zootecnia, Farmácia e Licenciaturas.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3, sendo que uma média aritmética mais alta das notas das disciplinas constantes no histórico escolar de graduação implica melhor classificação.
- 3.2 Respeitada a ordem de prioridade estabelecida no item 2, e a classificação constante no item 3.1, caso haja mais de um candidato com a mesma média aritmética das notas,

considerando três casas decimais, terá prioridade na classificação o candidato de maior idade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX** ou **entregá-los** em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário |
|---|---|
| SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Ciências Biológicas Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre 98.300.000 Palmeira das Missões/RS | Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: <u>de segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u> |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos

UFSM – *Campus* Palmeira das Missões

Curso de Ciências Biológicas

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820 ou 8822

Internet: www.ufsm.br ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2018.

Adriana Martins da Silva
Secretária Administrativa da Secretaria dos
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira das
Missões

Vanessa Barbisan Fortes
Coordenadora do Curso de Ciências
Biológicas da UFSM –
Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Ciências Econômicas (código 2013)** torna pública a existência de **50 (cinquenta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 04 de junho de 2018 | Prova de conhecimentos específicos, conforme a Parte Específica do Curso de Ciências Econômicas, Palmeira das Missões. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Econômicas da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 3º) **Reingresso**: de candidatos que tenham abandonado o curso vigente de Ciências Econômicas da UFSM.
- 4º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso presencial de Ciências Econômicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no mínimo 300 e no máximo 1.000 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 5º) **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado qualquer curso superior presencial da UFSM.
- 6º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Cursos superiores presenciais do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, com no mínimo 300 horas aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 7º) **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais da UFSM, com no mínimo 300 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem.
- 8º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público em cursos presenciais.
- 9º) **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado em cursos presenciais.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 Todos os que tenham as suas inscrições homologadas prestarão uma prova objetiva eliminatória.

3.1.1 Da prova: a **prova** constará de 10 (dez) questões objetivas, totalizando 10,00 pontos. As questões objetivas serão assim distribuídas: 02 (duas) Conhecimentos Gerais; 01 (uma) Matemática, 01 (uma) Estatística, 03 (três) Introdução à Economia, 01 (uma) Matemática Financeira e 02 (duas) de Economia Brasileira, a ser realizada no dia **04 de junho (segunda-feira) do ano corrente, das 14h às 16h, na sala 212 do 2º**

andar do Prédio Principal da UFSM – Campus de Palmeira das Missões, situado na Av. Independência, 3751, CEP: 98300-000, Palmeira das Missões, RS, Brasil.

3.1.2 Referências bibliográficas:

ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 8. ed. - São Paulo: Atlas, 2003.

CRESPO, A.A. **Estatística Fácil**. 19.ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2009.

FREUND, J.E. **Estatística Aplicada à Economia, Administração e Contábeis**. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

GIAMBIAGI, Fabio; VILLELA, André Arruda; CASTRO, Lavínia Barros de; HERMANN, Jennifer. **Economia brasileira contemporânea: 1945-2010**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

SILVA, S. M. da. **Matemática para os Cursos de Economia, Administração e Ciências Contábeis**. 5. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2006.

TAN.S.T. **Matemática Aplicada à Administração e Economia**. 2. ed. São Paulo: Editora Thompson Pioneira, 2007.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de.; GARCIA, Manuel E. **Fundamentos de economia**. 3. ed - São Paulo: Saraiva, 2008.

3.1.3 Os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6,0 (seis) serão considerados classificados, e ordenados conforme prioridade anteriormente apresentada no item 2. Em cada modalidade os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota na prova sendo que a maior média implica melhor classificação;

3.2 Se houver mais de um candidato com mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por SEDEX, ou entregá-los em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário |
|---|---|
| SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Ciências Econômicas Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre 98.300.000 Palmeira das Missões/RS | Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u> |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela **entrega presencial dos documentos** descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em **envelope identificado** (Por exemplo: nome

completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, **obrigatoriamente, ser entregue lacrado.**

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos - SUGRAD

UFSM – *Campus* Palmeira das Missões

Curso de Ciências Econômicas

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820 ou 8833 E-mail: secpm@ufsm.br

Internet: www.ufsm.br ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2018.

Adriana Martins da Silva
Secretária de Curso da Secretaria dos Cursos
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

Vinícius Spirandelli Carvalho
Coordenador Pró-tempore do Curso de Ciências
Econômicas
da UFSM - Campus de Palmeira das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
NUTRIÇÃO

Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Nutrição (código 2008)** torna pública a existência de **10 (dez) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Nutrição da UFSM, Campus Palmeira das Missões;
- 2º) **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em curso idêntico do Sistema Brasileiro de Ensino Superior de outras universidades. O candidato deverá ter cursado o mínimo de 500 e máximo de 1500 horas-aula na sua instituição de origem.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Somente serão avaliados históricos escolares oficiais, emitidos pelas Instituições de origem com carimbo e assinatura;
- 3.2 os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média aritmética das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é média cinco considerando-se todas as disciplinas cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência (nota zero).
- 3.3 em caso de haver mais de um candidato com mesma média aritmética, considerando três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.4 para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação nos critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
 - B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário |
|--|---|
| SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Nutrição Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre 98.300.000 Palmeira das Missões/RS | Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: <u>de segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u> |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos do *Campus* Palmeira das Missões

Curso de Nutrição

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820 ou 8890

Internet: www.ufsm.br ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2018.

Adriana Martins da Silva
Secretária Administrativa da Secretaria dos
Cursos da UFSM - *Campus* Palmeira das
Missões

Patrícia Chagas
Coordenadora do Curso de
Nutrição da UFSM – *Campus* de Palmeira
das Missões

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ZOOTECNIA

Campus Palmeira das Missões

A Coordenação do **Curso de Zootecnia (código 2007)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

2.1 **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Zootecnia da UFSM – Campus de Palmeira das Missões (2007);

2.2 Transferência Interna:

2.2.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 horas e no máximo 2.500 horas-aula;

2.2.2 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação da UFSM, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 horas e no máximo 2.500 horas-aula;

2.3 Transferência Externa:

2.3.1 Para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 e no máximo 2.500 horas-aula;

2.3.2 para candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação, em outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior que tenham concluído no mínimo 120 e no máximo 2.500 horas-aula;

2.4 **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados em curso superior do Sistema Brasileiro de Ensino.

2.4.1 Para candidatos graduados em cursos de área afim (Ciências Agrárias, vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

2.4.2 Para candidatos graduados em cursos de outras áreas (vide <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>), do Sistema Brasileiro de Ensino Superior.)

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade apresentada no item 2. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar. A exigência mínima é média 5,0 (cinco), considerando-se todas as disciplinas

cursadas, inclusive as reprovações por nota e por frequência, quando a atribuição de nota correspondente é zero;

3.1.1 Para cômputo da carga horária total serão consideradas as horas-aula cursadas e aprovadas em cada uma das Instituições, conforme históricos escolares oficiais que deverão ser anexados à documentação.

3.2 Em caso de haver mais de um candidato com mesma média simples, considerando-se três casas decimais, deverá prevalecer o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para cálculo da média e classificação.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria | Horário |
|---|---|
| SECRETARIA DOS CURSOS – Sala 106 Curso de Zootecnia Avenida Independência, 3751 Bairro Vista Alegre 98.300.000 Palmeira das Missões/RS | Horário para a Secretaria receber os envelopes dos candidatos à seleção: de <u>segunda a sexta-feira das 08h às 21h</u> |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos

UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões

Curso de Zootecnia

Av. Independência 3751 – Palmeira das Missões

Fone: (55) 3742 8820/ 3742 8825

Internet: www.ufsm.br ou <http://coral.ufsm.br/palmeira/>

e-mail: secpm@ufsm.br

Palmeira das Missões, 12 de maio de 2018.

Adriana Martins da Silva
Secretária Administrativa da Secretaria dos
Cursos da UFSM - *Campus* de Palmeira das
Missões

Ianglio M. Travassos Duarte Jácome
Coordenador do Curso de Zootecnia
da UFSM - *Campus* Palmeira das Missões

Campus
Frederico
Westphalen/RS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, campus Frederico Westphalen (código 2009)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital Nº 023/2018 - PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Reingresso**: candidatos que tenham abandonado cursos de graduação da UFSM;
- 2º) **Transferência Interna**: candidatos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSM;
- 3º) **Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária de outras instituições do Sistema Brasileiro de Ensino Superior, que tenham até, no máximo, 50% horas-aula concluídas e/ou aproveitadas, da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *Campus* Frederico Westphalen;
- 4º) **Portador de Diploma**: candidatos portadores de diploma de curso superior;
- 5º) **Transferência Interna ou Transferência Externa**: candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos e que tenham até, no máximo, 50% horas-aula concluídas e/ou aproveitadas, da carga horária equivalente ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM - *Campus* Frederico Westphalen.

3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 3.1 O candidato selecionado deverá enquadrar sua vida acadêmica ao Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do *Campus* Frederico Westphalen.
- 3.2 O histórico escolar do candidato será analisado, sendo exigido média cinco (no mínimo) considerando-se todas as disciplinas cursadas (média geral).
- 3.3 A equivalência das disciplinas cursadas pelo candidato, quando se tratar de alunos de outras Instituições e outros cursos, será julgada pelos respectivos professores do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM/FW, com base na análise do conteúdo programático e carga horária equivalente das disciplinas cursadas.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
 - A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
 - B) Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação **via pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

- C)** O candidato deve **enviar à Secretaria Unificada de Graduação (SUGRAD) da UFSM – campus Frederico Westphalen os documentos descritos no QUADRO 1** desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a **confirmação de vaga** e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da SUGRAD | Horário para entrega de documentos na SUGRAD |
|--|--|
| SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação, Prédio Central da UFSM/FW, Sala 103. Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – km 40, Frederico Westphalen – RS, CEP: 98400-000 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** ou **CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna e Transferência Externa.**

→ **GRADE CURRICULAR: 1 (uma) cópia simples**

É o documento que detalha quais são as disciplinas do currículo do curso de origem do candidato, tanto obrigatórias quanto complementares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de

2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação
UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central
Linha 7 de Setembro, s/n, km 40, Interior
Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
Telefone: (55) 3744-0620 e-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2018.

Eliane Pereira dos Santos
Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA FLORESTAL
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso Engenharia Florestal, campus Frederico Westphalen (código 2002)** torna pública a existência de **50 (Cinquenta) vagas** para o processo de seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal da UFSM.
- 2º) **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados no Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público.
- 3º) **Transferência Interna (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSM;
- 4º) **Transferência Externa (público)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público;
- 5º) **Reingresso (público)**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Florestal da UFSM, *campus* Frederico Westphalen;
- 6º) **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em Curso de Engenharia Florestal do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, com no máximo 1.200 horas-aula concluídas e/ou aproveitadas de cursos anteriores no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa (privado)**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer cursos de graduação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado;
- 8º) **Portador de Diploma (público)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.
- 9º) **Portador de Diploma (privado)**: para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público de qualquer área do conhecimento.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada por meio da análise do histórico escolar, considerando:

- A)** o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem;
- B)** o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Engenharia Florestal da UFSM – Frederico Westphalen**.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via pagamento ou isenção da taxa de inscrição (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, por SEDEX, ou entregá-los pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|--|--|
| SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen – RS - CEP: 98400-000 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| <u>QUADRO 1</u> |
|--|
| DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
| <p>→ FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela web, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação
UFSM - Campus Frederico Westphalen, Sala 103, Prédio Central
Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior
Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sufrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2018.

Edner Baumhardt
Coordenador do Curso de Engenharia Florestal UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
JORNALISMO
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Jornalismo, campus Frederico Westphalen (código 2016)** torna pública a existência de **66 (sessenta e três) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 2003) ou o curso de Jornalismo – Bacharelado (código 2016)
- 2.2 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Jornalismo) ou Jornalismo;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.6 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 2.7 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
 - ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.2 Para o item 2.6 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
 - ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.3 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:
- 1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Comunicação Social da UFSM/CESNORS, na Habilitação desejada, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

3.4 Para o item 2.7 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (Jornalismo e outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

3.5 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão responsável pelo processo.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|--|
| SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen - RS CEP: 98400-000 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior

Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sufrad.fw@ufsm.br

Página do curso:

<http://w3.ufsm.br/cesnors/index.php/curso/graduacao/2-uncategorised/338-comunicacao-social-jornalismo>

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2018.

Márcia Elisa Vanzin Boabaid
Coordenadora do Curso de Jornalismo UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
RELAÇÕES PÚBLICAS
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Relações Públicas, campus Frederico Westphalen (código 2015)** torna pública a existência de **62 (sessenta e duas) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 2.1 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas – ênfase em Multimídia) ou Relações Públicas Bacharelado;
- 2.2 **Reingresso com Transferência Interna**: para candidatos que tenham abandonado na UFSM cursos afins ao de Relações Públicas Bacharelado.
- 2.3 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 2.4 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Pública Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.5 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de Curso de Comunicação Social (habilitação Relações Públicas) ou Relações Públicas;
- 2.6 **Transferência Externa**: para candidatos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior Privada Brasileira, de qualquer Curso Superior;
- 2.7 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em qualquer Curso Superior da UFSM (nos seus diversos Centros e/ou Unidades de Ensino e Colégios com cursos de nível superior ou equivalente);
- 2.8 **Portador de Diploma**: para candidatos diplomados em qualquer curso superior, independente da área.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - A)** ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
 - B)** ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.2 Para o item 2.6 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - A)** ter índice de aproveitamento positivo, isto é, a carga horária vencida deve ser maior do que a carga horária relativa às disciplinas com reprovação (por nota ou frequência).
 - B)** ter no máximo duas reprovações (por nota ou frequência) na mesma disciplina.
- 3.3 Para os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 das modalidades de ingresso em ordem de prioridade, terão prioridade os candidatos com:

1º) maior número de disciplinas iguais ou equivalentes às do currículo vigente no Curso de Relações Públicas Bacharelado da UFSM/Campus Frederico Westphalen, cursadas com aprovação;

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas.

3.4 Para o item 2.7, terão prioridade os candidatos com:

1º) diploma do Curso de Comunicação Social (Relações Públicas e outras habilitações);

2º) menor número de reprovações;

3º) maior média final de todas as disciplinas cursadas e aprovadas;

4º) maior número de disciplinas afins à área de Ciências Sociais Aplicadas.

3.5 A equivalência das disciplinas cursadas será julgada pela Comissão responsável pelo processo.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para receber os documentos |
|---|--|
| SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen – RS CEP: 98400-000 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma; Reingresso com Transferência Interna.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para

a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação

UFSM - Campus Frederico Westphalen

Sala 103, Prédio Central - Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior

Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Página do curso:

<http://w3.ufsm.br/frederico/index.php/curso/graduacao/2-uncategorised/360-comunicacao-social-relacoes-publicas>

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2018.

Jones Machado
Coordenador do Curso de Relações Públicas da UFSM
Campus Frederico Westphalen

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noturno
Campus Frederico Westphalen

A Coordenação do **Curso de Sistemas de Informação, campus Frederico Westphalen (código 2012)** torna pública a existência de **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos cursos de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Redes de Computadores e Engenharia da Computação da UFSM. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos idênticos (Sistemas de Informação). O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 3º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de áreas afins a Sistemas de Informação do Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), sendo elas: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas para Internet, Redes de Computadores, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão de Tecnologia da Informação, Jogos Digitais. O critério de desempate será a maior média geral das notas obtidas no curso de origem;
- 4º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen;
- 5º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos da UFSM;
- 6º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior (Público ou Privado), em qualquer curso;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos não contemplados em critérios anteriormente descritos.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada por meio da análise do histórico escolar, considerando:

- A) o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem;
- B) o número de disciplinas cursadas, com aprovação, no curso de origem que possam ser aproveitadas como disciplinas obrigatórias no **Curso de Sistemas de Informação da UFSM – Frederico Westphalen.**

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.3 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Coordenação | Horário para a Coordenação receber os documentos |
|---|--|
| SUGRAD – Secretaria Unificada de Graduação Sala 103 – Bloco - Prédio Central Linha Sete de Setembro, s/n – Interior – BR 386 – Km 40, Frederico Westphalen - RS CEP: 98400-000 | Manhã: 08h30min às 11h30min Tarde: 13h30min às 16h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**

- **RG com número de CPF**

- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples.**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina do curso de graduação. Devem ser apresentados os programas de disciplina referentes àquelas cursadas com aprovação.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017 e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

SUGRAD - Secretaria Unificada de Graduação UFSM - Campus Frederico Westphalen
Sala 103, Prédio Central
Linha 7 de Setembro, s/n, KM 40, Interior
Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000
Telefone: (55) 3744-0620 E-mail: sugrad.fw@ufsm.br

Frederico Westphalen, 12 de maio de 2018.

Sidnei Renato Silveira
Coordenador do Curso de Sistemas de Informação da UFSM
Campus Frederico Westphalen

Campus
Cachoeira do
Sul/RS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ARQUITETURA E URBANISMO
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Arquitetura e Urbanismo (código 4002)** torna pública a existência de **5 (cinco)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao 2º semestre letivo de 2018.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em Curso de Arquitetura e Urbanismo de outro *Campus* da UFSM, que tenham cursado e sido aprovados em no mínimo 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado e sido aprovados em no mínimo 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM, *Campus* Cachoeira do Sul, que tenham cursado e sido aprovados em no mínimo 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado e sido aprovados em no mínimo 1800 horas-aula em disciplinas no curso de origem ou outros cursos de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada modalidade, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá como critério de desempate maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato ou representante deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria de Cursos | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|--|
| Rua Ernesto Barros, 1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul/RS CEP: 96506-322 | 08h30min às 20h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

O Histórico Escolar da instituição de origem é o documento que detalha as disciplinas cursadas, carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em outros cursos deverá apresentar todos os históricos escolares das diferentes instituições onde estudou.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é emitido pela instituição de origem, podendo ser um comprovante de matrícula em disciplinas, um atestado de frequência ou um comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.

5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.

5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.

6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS

Fone: (51) 3724-8402

Cachoeira do Sul, 12 de maio de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral
Secretária do Curso de Arquitetura e
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira
do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz
Secretária do Curso de Arquitetura e
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira
do Sul

Rosana Brettas da Silva
Secretária do Curso de Arquitetura e
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira
do Sul

Michelle Campos Morais
Coordenadora do Curso de Arquitetura e
Urbanismo da UFSM - *Campus* Cachoeira
do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA AGRÍCOLA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Agrícola (código 4005)** torna pública a existência de **20 (vinte)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas ou Engenharias da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.
- 3º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Agrícola da UFSM, Campus Cachoeira do Sul.
- 4º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público ou Privado que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSEA4061) ou Física I (CSEA4067) ou Mecânica Geral – Estática (CSEA4064) ou Estatística Básica (CSEA4063) ou Botânica Agrícola Geral (CSEA4065) ou Introdução à Ciência do Solo (CSEA4060) ou Química Geral e Analítica (CSEA4062) ou Desenho Técnico (CSEA4058), no curso de origem.

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 3 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada

para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.**

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria de Cursos | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|--|
| Rua Ernesto Barros, 1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul – RS CEP: 96506-322 | 08h30min às 20h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

Rua Ernesto Barros, 1345, Cachoeira do Sul - RS

Fone: (51) 3724-8402

Cachoeira do Sul, 12 de maio de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral
Secretária do Curso de Engenharia
Agrícola da UFSM –
Campus Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz
Secretária do Curso de Engenharia
Agrícola da UFSM –
Campus Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva
Secretária do Curso de Engenharia
Agrícola da UFSM –
Campus Cachoeira do Sul

Paulo Carteri Coradi
Coordenador do Curso de Engenharia
Agrícola da UFSM –
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia de Transportes e Logística (código 4004)** torna pública a existência de **15 (quinze)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|---|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. * ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia da UFSM, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia de Transportes e Logística da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072);
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) **e** Cálculo II (CSETL4075) **e** Álgebra Linear (CSETL4073) **e** Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia, Matemática, Física, Geologia ou Agronomia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e

carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

- 8º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 9º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;
- 10º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, diplomados em Engenharia Civil, Engenharia de Construção Civil, Engenharia de Estruturas, Engenharia Geotécnica, Engenharia de Recursos Hídricos, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Transportes, Engenharia Urbana, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Naval, Matemática, Física ou Geologia, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo I (CSETL4067) e Cálculo II (CSETL4075) e Álgebra Linear (CSETL4073) e Física Geral e Experimental A (CSETL4072) no curso de origem;

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

B) Eleita a modalidade, o candidato deve realizar a inscrição via web e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);

C) O candidato deve enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.

D) Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.

4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria de Cursos | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|--|--|
| Rua Ernesto Barros, 1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul - RS CEP: 96506-322 | 8h30min às 20h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina com aprovação**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.
- 7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS

Fone: (51) 3724-8402

Cachoeira do Sul, 12 de maio de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral
Secretária do Curso de Engenharia de
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*
Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz
Secretária do Curso de Engenharia de
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*
Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva
Secretária do Curso de Engenharia de
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*
Cachoeira do Sul

Alessandro Onofre Rigão
Coordenador do Curso de Engenharia de
Transportes e Logística da UFSM – *Campus*
Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Elétrica (código 4001)** torna pública a existência de **15 (quinze) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao 2º semestre letivo de 2018.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na web receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001);
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total nos Cursos de Física ou de Matemática da UFSM, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001);
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Elétrica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul;
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior

Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;

8º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados ou em situação de trancamento total em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;

9º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;

10º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos equivalentes e carga horária igual ou superior à das disciplinas: Cálculo A (CSEE4004), Cálculo B (CSEE4010), Física Geral e Experimental I (CSEE4009), Física Geral e Experimental II (CSEE4014) e Algoritmos e Programação (CSEE4001) no curso de origem;

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;

3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;

3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:

- A)** O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.2 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria de Cursos | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|--|
| Rua Ernesto Barros, 1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul - RS CEP: 96506-322 | 08h30min às 20h30min |

- 4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES

→ **FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO: 1 (uma) via**

A inscrição é feita pela *web*, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada**

- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**
- **RG com número de CPF**
- **CPF, se não constar o número no RG**

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos – Campus Cachoeira do Sul/UFSM

Rua Ernesto Barros, 1345 - Cachoeira do Sul - RS

Fone: (51) 3724-8402

Cachoeira do Sul, 12 de maio de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica
da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica
da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva
Secretária do Curso de Engenharia Elétrica
da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Cristiane Cauduro Gastaldini
Coordenadora do Curso de Engenharia
Elétrica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DERCA
PARTE ESPECÍFICA - Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA
ENGENHARIA MECÂNICA
Campus Cachoeira do Sul

A Coordenação do **Curso de Engenharia Mecânica (código 4003)** torna pública a existência de **15 (quinze)** vagas para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA, referente ao **2º semestre letivo de 2018**.

1 CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|------------------------------------|--|
| 12 de maio de 2018, sábado | Publicação do referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 2º semestre letivo de 2018, em cursos de graduação presenciais da UFSM. |
| 14 a 22 de maio de 2018* | Período de inscrições e postagem/entrega de documentos para seleção, conforme estabelecido na Parte Específica do Curso de inscrição do candidato. *ATENÇÃO aos dias 17 e 18/05/2018, feriado e dia não letivo, em Santa Maria. |
| 14 a 15 de maio de 2018 | Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que atendem aos requisitos do item 5 da Parte Geral deste edital. |
| 16 de maio de 2018 | Data-limite para publicação pelo DERCA da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição. |
| 17 e 18 de maio de 2018 | Em razão de feriado, e dia não letivo e suspensão de atividades administrativas, as Coordenações e Secretarias de Curso de Santa Maria não prestarão atendimento ao público, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2018. |
| 22 de maio de 2018 | Data-limite para efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar/enviar ao Curso os documentos necessários à seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição. |
| 12 de junho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA a relação de classificados e suplentes com a respectiva documentação comprobatória da modalidade de inscrição, no padrão de envelope do DERCA, em ordem alfabética. |
| 29 de junho de 2018 | Publicação pelo DERCA da listagem de candidatos classificados na seleção de cada curso de graduação. |
| 02 e 03 de julho de 2018 | Período para interposição de recurso administrativo ao resultado da seleção. |
| 13 de julho de 2018 | Data-limite para os cursos enviarem ao DERCA o parecer da análise dos processos de recursos ao resultado. |
| 21 de julho de 2018, sábado | Data-limite para publicação pelo DERCA do resultado final, após avaliação dos recursos administrativos. |
| 23 a 25 de julho de 2018 | Período para os candidatos classificados solicitarem a <u>Confirmação de Vaga</u> pelo site do DERCA. |
| 01 de agosto de 2018 | Data-limite para os candidatos que solicitarem confirmarem vaga na <i>web</i> receberem do DERCA o seu número de matrícula, por <i>e-mail</i> . |
| 02 e 03 de agosto de 2018 | Período para matrícula em disciplinas na Coordenação do Curso. |
| 06 de agosto de 2018 | Início das aulas do 2º semestre letivo de 2018. |

2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 1º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia da UFSM, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 2º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 3º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática da UFSM, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 4º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados no Curso Física ou Matemática do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 5º) **Reingresso:** para candidatos que tenham abandonado o Curso de Engenharia Mecânica da UFSM, *campus* Cachoeira do Sul, e que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003);
- 6º) **Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados em outros Cursos da UFSM não contemplados no 1º e 3º critérios expressos nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 7º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em cursos de Engenharia do Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a resolução n. 025/2017 da

UFSM, das disciplinas: Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;

- 8º) **Transferência Externa:** para candidatos regularmente matriculados em outros cursos Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado não contemplados no 7º critério, nesta Parte Específica do presente edital, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 9º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Público, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;
- 10º) **Portador de Diploma:** para candidatos diplomados pelo Sistema Brasileiro de Ensino Superior Privado, que tenham cursado no mínimo conteúdos e carga horária equivalentes, conforme a Resolução n. 025/2017 da UFSM, das disciplinas: Algoritmos e Programação (CSEM4002), Cálculo A (CSEM4004) e Física Geral e Experimental I (CSEM4003) no curso de origem;

3 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 2 MODALIDADES DE INGRESSO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE. Em cada critério, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média simples das notas nas disciplinas constantes no Histórico Escolar, sendo que maior média implica melhor classificação;
- 3.2 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando três casas decimais, prevalecerá o critério de desempate de maior idade entre os concorrentes;
- 3.3 Para candidatos que tenham sido alunos de diferentes Instituições de Ensino Superior, será considerada a média das notas onde, efetivamente, cada disciplina foi cursada para classificação conforme os critérios de seleção em ordem de prioridade.

4 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O candidato deve, obrigatoriamente, **cumprir todos os prazos, etapas e atender às normas** previstas nas Partes Geral e Específica do presente edital, conforme segue:
- A) O candidato deve escolher uma das modalidades previstas no item 2 desta Parte Específica** do edital, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;

- B)** Eleita a modalidade, o candidato **deve realizar a inscrição via web** e sua homologação via **pagamento ou isenção da taxa de inscrição** (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Parte Geral do presente edital);
- C)** O candidato deve **enviar à Coordenação/Secretaria do Curso os documentos descritos no QUADRO 1**, desta Parte Específica, dentro do prazo estipulado no CRONOGRAMA.
- D)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas, conforme orientam os itens 10 e 11 da Parte Geral do presente edital.
- 4.3 O candidato, ou representante, deverá enviar os documentos exigidos (ver QUADRO 1) via correios, **por SEDEX**, ou **entregá-los** pessoalmente em horário de expediente, no seguinte endereço:

| Endereço da Secretaria de Cursos | Horário para a Secretaria receber os documentos |
|---|--|
| Rua Ernesto Barros, 1345 Bairro Santo Antônio Cachoeira do Sul/RS CEP: 96506-322 | 8h30min às 20h30min |

4.3 O período para envio da documentação encontra-se no CRONOGRAMA, bem como demais datas de eventos desta seleção de Ingresso/Reingresso.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO E ORIENTAÇÕES

| QUADRO 1 |
|---|
| DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, QUANTIDADE E OBSERVAÇÕES |
| <p>→ <u>FICHA DE INSCRIÇÃO + BOLETO + COMPROVANTE DE PAGAMENTO</u>: 1 (uma) via</p> <p>A inscrição é feita pela <i>web</i>, no site da UFSM www.ufsm.br, onde são obtidos a ficha de inscrição e boleto. Os candidatos contemplados com isenção devem apresentar apenas a ficha de inscrição, sem o boleto ou qualquer comprovante de isenção. (Em caso de dúvidas, ler os itens 4 e 5 da Parte Geral do edital).</p> <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |
| <p>→ DOCUMENTOS PESSOAIS: 1 (uma) cópia simples de cada</p> <ul style="list-style-type: none"> - CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO - RG com número de CPF - CPF, se não constar o número no RG <p><u>Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade:</u> Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.</p> |

→ **DOCUMENTOS DO ENSINO MÉDIO: 1 (uma) cópia simples**

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

A maioria das escolas emite o Certificado de Conclusão do Ensino Médio junto com o Histórico Escolar do Ensino Médio.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO: 2 (duas) cópias simples**

É o documento que detalha as disciplinas de graduação cursadas, sua carga horária, caráter (obrigatória/complementar) e as notas obtidas. O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um curso deverá apresentar todos os históricos escolares.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

→ **COMPROVANTE DE VÍNCULO: 1 (uma) cópia simples**

O comprovante de vínculo é o documento que atesta o vínculo do candidato a um curso de graduação, a exemplo de comprovante de matrícula em disciplinas, atestado de frequência, comprovante de trancamento total do semestre.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa.**

→ **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: 1 (uma) cópia simples frente e verso**

O candidato inscrito pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que estiver concluindo o curso de graduação no semestre atual poderá apresentar o Atestado de Provável Formando. O candidato que já tiver concluído o curso recentemente poderá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, se seu diploma ainda não tiver sido expedido pela instituição de origem.

Os candidatos que apresentarem documentos transitórios (Atestado de Provável Formando ou Certificado de Conclusão de Curso) e forem aprovados nesta seleção deverão seguir as orientações e cronograma do item 10 da Parte Geral do edital, referente à Confirmação de Vaga.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Portador de Diploma.**

→ **PROGRAMAS DIDÁTICOS: 1 (uma) cópia simples de cada programa de disciplina**

É o documento que descreve o conteúdo estudado em cada disciplina cursada com aprovação pelo candidato. Os candidatos que cursaram as disciplinas na UFSM Campus Cachoeira do Sul não precisam entregar os programas didáticos das disciplinas aprovadas.

Documento necessário ao candidato inscrito pela modalidade: **Transferência Interna; Transferência Externa; Portador de Diploma.**

- 5.1 A falta de qualquer documento solicitado implica a desclassificação do processo de seleção.
- 5.2 O candidato que optar pela entrega presencial dos documentos descritos no QUADRO 1 deverá acondicioná-los em envelope identificado (Por exemplo: nome completo, curso pretendido e descrição da seleção "Seleção de Ingresso/Reingresso"), o qual deverá, obrigatoriamente, ser entregue lacrado.
- 5.3 Não haverá conferência de documentos no ato da entrega do envelope e, especialmente por essa razão, deve ser seguido o item anterior da presente Parte Específica deste edital.

6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

- 6.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula. Os períodos para a Confirmação de Vaga dos classificados e para a Matrícula (escolha de disciplinas) estão previstos o item 1 CRONOGRAMA deste edital, partes Geral ou Específica.
- 6.2 Os alunos ingressantes pelo presente edital não têm preferência nas vagas ofertadas em disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, os alunos aprovados poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas.

7 OBSERVAÇÕES

- 7.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 023/2018 PROGRAD/DERCA para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.
- 7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra automaticamente concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou DERCA.

INFORMAÇÕES

Secretaria dos Cursos– Campus Cachoeira do Sul/UFSM
Rua Ernesto Barros, 1345, Bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul - RS
Fone: (51) 3724 8402

Cachoeira do Sul, 12 de maio de 2018.

Camila Ines Ribeiro Cabral
Secretária do Curso de Engenharia
Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Gabriela Wioppiold Fritz
Secretária do Curso de Engenharia
Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Rosana Brettas da Silva
Secretária do Curso de Engenharia
Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul

Cristiano Frandalozo Maidana
Coordenador do Curso de Engenharia
Mecânica da UFSM
Campus Cachoeira do Sul